



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

# **SUMÁRIO**

---

<b>1</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - ATOS</b>	<b>1 - 2</b>
.....		
<b>2</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS</b>	<b>3 - 7</b>
.....		
<b>3</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA</b>	<b>8 - 10</b>
.....		
<b>4</b>	<b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO</b>	<b>11 - 83</b>
.....		
<b>5</b>	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ - PORTARIAS</b>	<b>84 - 85</b>
.....		
<b>6</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA - PORTARIAS</b>	<b>86 - 86</b>
.....		
<b>7</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG - PORTARIAS</b>	<b>87 - 87</b>
.....		

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

## MANIFESTAÇÃO DE ELOGIO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPEGR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

A servidora LUISA DE MELO SAMPAIO COSTA, Mat. Siape nº 1658262, lotada na PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANÇAS - PROPLAN, recebeu manifestação elogiosa (Processo nº 23076.032637/2026-95).

ELLEN VIANA VILAR  
Diretora de Administração de Pessoal

## MANIFESTAÇÃO DE ELOGIO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPEGR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

A servidora JULIANA HENRIQUE FERREIRA, Mat. Siape nº 2156141, lotada na DIRETORIA DO CENTRO CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA, recebeu manifestação elogiosa (Processo nº 23076.032401/2026-65).

ELLEN VIANA VILAR  
Diretora de Administração de Pessoal

**PORTARIA N.º 1511, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.021262/2026-21**, RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de **23/03/2026**, **CARLOS MAGNO MUNIZ E SILVA**, matrícula SIAPE n.º **1210260**, Professor de Magistério Superior, classe C, nível 4, denominação Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia de Minas, do Centro de Tecnologia e Geociências, da(o) **Vice-Chefia do Departamento de Engenharia de Minas, do Centro de Tecnologia e Geociências**, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 4797/2024.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 1512, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.021262/2026-21**, RESOLVE:

Designar, pro tempore, a partir de **30/04/2026**, **JULIO CESAR DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º **1311415**, Professor de Magistério Superior, classe D, nível 1, denominação Titular, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia de Minas, do Centro de Tecnologia e Geociências, para responder pela(o) **Vice-Chefia do Departamento de Engenharia de Minas, do Centro de Tecnologia e Geociências**, até a eleição de um novo titular.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 1.496, de 11 de maio de 2026.**

Ementa: **ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Homologar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **DENISE MARIA DO NASCIMENTO COSTA, SIAPE Nº 2999866**, efetivo exercício em **19.09.2022**, ocupante do cargo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR**, lotado(a) no(a) Diretoria do Centro de Ciências Médicas.

(Processo **23076.090064/2025-1**)

**PROF. ALFREDO MACEDO GOMES**  
**REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA Nº 1476, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.104872/2025-35**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **Renata Gomes Alcoforado**, Matrícula SIAPE nº **2186798**, **Docente**, lotado(a) no(a) **DCCA - Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais**, para o(s) período(s) de **16/03/2026 a 13/06/2026**, referente ao quinquênio de **23/01/2020 a 22/01/2025**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**DELEGAÇÃO DE PODERES**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

**Delegar** poderes aos servidores abaixo relacionados para exercerem **os perfis de Solicitante de Passagens, Proponente** (apenas para autorização eletrônica - considerando haver no processo a autorização formal da autoridade máxima da instituição por meio de ofício ou despacho, ou nos casos elencados na Portaria Normativa n.º 04/2020 – UFPE), **Assessor de Proponente, Gestor Setorial, Coordenador financeiro, Administrador de reembolso, Coordenador Orçamentário setorial e Coordenador orçamentário superior** no âmbito do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, para efeito de autorização de viagens a serviço no interesse da Instituição, respeitando a segregação de funções no uso das atribuições a cada aprovação realizada. **Para proceder com a inclusão e exclusão conforme segue, no rol de usuários formalmente designados pela instituição.**

**ÓRGÃO UFPE – Universidade Federal de Pernambuco (SCDP)**

SUZANE MAYARA LEON RAMOS MARTINS DE OLIVEIRA - SIAPE 1960472;  
SABRINA VASCONCELOS MOTA RODRIGUES – SIAPE 1140978;  
LUANA ANDREZA DE MOURA BARBALHO BATISTA – SIAPE 1960341;  
LUÍSA DE MELO SAMPAIO COSTA – SIAPE 1658262;  
DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO – SIAPE 2085558.

**ÓRGÃO PROPG – UFPE: Pró-Reitoria de Pós Graduação (SCDP)**

FILIPE DE ALMEIDA QUEIROZ – SIAPE 3288682;  
FELIPE JOSÉ FERREIRA – SIAPE 1826746.

Processo n.º **23076.027181/2023-73**

\*Republicada por incorreção na Portaria n.º 1648/2026, publicada no Boletim Oficial da UFPE n.º 78 de 07/05/2025.

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 1494, DE 11 DE MAIO DE 2026.

## DELEGAÇÃO DE PODERES

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Delegar poderes aos indicados abaixo para que exerçam o perfil de Coordenador Financeiro, no âmbito do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, para efeito de pagamento de diárias e valores relativos a viagens a serviço no interesse da Instituição, respeitando a segregação de funções no uso das atribuições a cada aprovação realizada:

ÓRGÃO UFPE – Universidade Federal de Pernambuco (SCDP)

ÓRGÃO PROPG – UFPE: Pró-Reitoria de Pós Graduação (SCDP)

ÓRGÃO PROPESQI - UFPE: Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (SCDP)

**GISELMA MARIA DA SILVA - SIAPE 1828523**

**JULIO FERNANDES CAVALCANTI RANGEL - SIAPE 1134574**

**MARCILIO BARBOSA DO NASCIMENTO - SIAPE 1915746**

**PEDRO VILAR DE ALBUQUERQUE - SIAPE 1132528**

Processo n.º **23076.027181/2023-73**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA N.º 1508, DE 11 DE MAIO DE 2026.

## DESIGNAÇÃO COLETIVA

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Designar os membros abaixo indicados para compor Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, devendo a vigência ser considerada a partir de 01 de Março de 2026.

### MEMBROS DO CEPE

JULIANA ANGEIRAS BATISTA DA SILVA - SIAPE: 2053365;

### REPRESENTANTES DAS CÂMARAS SETORIAIS DE PÓS-GRADUAÇÃO NO CEPE

SEVERINO MARTINS DOS SANTOS NETO - SIAPE: 3328432.

Processo n.º **23076.014246/2026-12**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

(A) PRÓ-REITOR(A) DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

**Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;**

**Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022 do Ministério da Educação - Dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do País e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, no interesse da Administração.**

Decide tornar público os afastamentos a serviço autorizados, conforme relação abaixo:

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	ÔNUS	PROC. 23076
1615555	FRANCISCO CARLOS AMANAJAS DE AGUIAR JUNIOR	26/05/2026	30/05/2026	TEOFILO OTONI	MG	COM ÔNUS LIMITADO	031561/2026-47
1324012	EMANUEL SOUTO DA MOTA SILVEIRA	24/05/2026	27/05/2026	BRASÍLIA	DF	COM ÔNUS LIMITADO	031591/2026-13
1095497	SORAIA DE CARVALHO	21/05/2026	24/05/2026	CAMPINAS	SP	COM ÔNUS LIMITADO	031835/2026-21
1805683	MARIANA PINHEIRO FERNANDES	19/05/2026	23/05/2026	JOÃO PESSOA	PB	COM ÔNUS LIMITADO	032206/2026-92
1651275	LUCINALVA ANDRADE ATAIDE DE ALMEIDA	02/03/2026	03/03/2026	RIO DE JANEIRO	RJ	COM ÔNUS LIMITADO	014014/2026-68
2617043	FERNANDO JOSE DO NASCIMENTO	09/03/2026	10/03/2026	SERTÂNIA	PE	COM ÔNUS	016598/2026-43
2321137	MARIA LUIZA LOPES TIMOTEO DE LIMA	28/05/2026	30/05/2026	ARAPIRACA	AL	COM ÔNUS LIMITADO	016679/2026-87
3449174	FERNANDA MADEIRAL DELFIM	07/04/2026	19/04/2026	RIO DE JANEIRO	RJ	COM ÔNUS LIMITADO	024857/2026-53
1025436	CATARINA AMORIM DE OLIVEIRA ANDRADE	09/06/2026	12/06/2026	NATAL	RN	COM ÔNUS LIMITADO	026938/2026-29
1295016	ANDERSON MONTEIRO AMARAL	17/05/2026	21/05/2026	CUIABÁ	MT	COM ÔNUS LIMITADO	027421/2026-83
1030636	JOSE HERBERTT NEVES	17/05/2026	21/05/2026	BRASÍLIA	DF	COM ÔNUS LIMITADO	030599/2026-25

	FLORENCIO						
1171268	ALFREDO MACEDO GOMES	28/04/2026	29/04/2026	BRASÍLIA	DF	COM ÔNUS	025384/ 2026-83
2315546	CAROLINE WANDERLEY SOUTO FERREIRA	10/06/2026	14/06/2026	RIO DE JANEIRO	RJ	COM ÔNUS LIMITADO	028334/ 2026-70
1171268	ALFREDO MACEDO GOMES	19/05/2026	20/05/2026	BRASÍLIA	DF	COM ÔNUS	031177/ 2026-36
1132436	LUZIANA CARVALHO DE ALBUQUERQUE MARANHAO	10/06/2026	13/06/2026	SÃO LUÍS	MA	COM ÔNUS	032718/ 2026-42

## AFASTAMENTO A SERVIÇO RETIFICAÇÃO

Na tabela de Afastamentos a Serviço publicada no BOLETIM DE SERVIÇO – Nº 73 - 29/04/2026;

### ONDE SE LÊ

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	ÔNUS	PROC. 23076
2066993	RONALD PEREIRA CAVALCANTI	11/05/2026	17/05/2026	UBAPORAN GA / URUAÇU	MG / GO	COM ÔNUS LIMITADO	025597/ 2026-55

### LEIA-SE

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	ÔNUS	PROC. 23076
2066993	RONALD PEREIRA CAVALCANTI	24/05/2026	28/05/2026	UBAPORAN GA / URUAÇU	MG / GO	COM ÔNUS LIMITADO	025597/ 2026-55

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS (CTG)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL (PPGEC)**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião *Ad Referendum*, em 04/05/2026)

**Edital nº 01/2026**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil do Centro de Tecnologia e Geociências, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – **segundo semestre do ano letivo 2026** – ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil do Centro de Tecnologia e Geociências, cursos de Mestrado e Doutorado:

**1 INSCRIÇÃO:**

- 1.1** Para o Mestrado, é exigido diploma de Graduação em Engenharia Civil ou áreas afins. Para o Doutorado, é necessário diploma de Mestrado na área de Engenharia Civil ou afins, obtido em instituições reconhecidas pela CAPES. A definição de áreas afins por área de concentração se encontra no Apêndice II deste Edital.
- 1.1.1** O PPGEC é um programa com atividades **PRESENCIAIS**, portanto o candidato deve ter disponibilidade para realizá-las presencialmente, sem possibilidade de substituição por atividades remotas.
- 1.2** A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), conforme cronograma constante no Apêndice I deste edital.
- 1.3** Antes de se inscrever no SIGAA, o candidato deve preencher o "Questionário de Informações Preliminares 2026.2", disponível no Google Forms: <https://forms.gle/UF4Z1dU4mFCPuaKp6>. Após o preenchimento, o candidato deve converter o e-mail de confirmação gerado pelo Google Forms em PDF e anexá-lo à documentação comprobatória, conforme prazo constante no Apêndice I deste Edital.
- 1.4** No ato da inscrição no SIGAA, deverá ser anexada a documentação digitalizada, em formato PDF. Deverão ser enviados apenas 2 (dois) arquivos: 1 (um) arquivo com a **Documentação Essencial para a homologação** (ex. nomecompletodocandidato\_01) e 1 (um) arquivo com a **Documentação Comprobatória para o processo seletivo** (ex. nomecompletodocandidato\_02.pdf). Instruções detalhadas são fornecidas no Item 2 deste Edital.
- 1.4.1** A homologação das inscrições consiste na verificação da **Documentação Essencial** necessária para a participação no processo seletivo. Esta documentação é constituída pela documentação comprobatória dos dados pessoais (ex: RG; CPF) e da formação acadêmica (item 2.1.1). A ausência ou falha na entrega das demais documentações comprobatórias para o processo seletivo (item 2.1.2) será analisada na etapa obrigatória (item 3.4) e poderá acarretar a desclassificação do candidato.
- 1.5** A **Etapa Obrigatória** será realizada na seleção dos cursos de mestrado e doutorado. **Etapas específicas** adicionais poderão ser realizadas por cada área de concentração, conforme Anexos de A a G, respectivamente por área.
- 1.6** O candidato deverá se inscrever, apenas, em um nível e área de concentração. Havendo mais de uma inscrição no processo seletivo, considerar-se-á a inscrição mais recente realizada pelo candidato no sistema SIGAA, devendo o candidato concorrer na área e curso nos quais realizou a sua inscrição.
- 1.7** O candidato deverá verificar nos Anexos (A a G, respectivamente por área) deste Edital se a área de concentração pretendida ofertará vagas para o presente Concurso Público de Seleção e Admissão. As áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil com oferecimento de vagas para o **2º semestre do Ano Letivo 2026** são:
  - a) Construção Civil;
  - b) Estruturas;
  - c) Geotecnia;
  - d) Recursos Hídricos;
  - e) Simulação Computacional e Modelagem Aplicadas a Petróleo e Meio Ambiente;
  - f) Tecnologia Ambiental;

g) Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas.

**1.7.1** O candidato, no preenchimento do Google Forms, deverá informar o **Código de vaga** ao qual deseja concorrer, sendo este código definido pela **Área de concentração** e o **Tema de pesquisa** (se for assim definido pela área de concentração nos respectivos Anexos).

**1.8** São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**1.9** Recomenda-se a inscrição com antecedência, não se responsabilizando o Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos.

**1.10** Não é permitido ao candidato solicitar mudanças ou transferências de inscrições entre áreas de concentração ou entre cursos em nenhum momento.

**1.11** As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

**1.12** Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

1.1.12.1 Nos casos do item anterior, considerar-se-ão documentos aptos à comprovação de conclusão de curso de Graduação: diploma, colação de grau ou comprovante de tramitação de diploma. No caso de concluintes de Mestrado, considerar-se-ão aptos à comprovação de conclusão de curso: diploma ou declaração de tramitação de diploma.

## **2 DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:**

**2.1** Documentação digitalizada exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

### **2.1.1 Documentação para a homologação da inscrição:**

- a) **Ficha de Inscrição preenchida**, através do site do processo seletivo no SIGAA.
- b) **Comprovante do preenchimento do Questionário de Informações Preliminares 2026.2**, disponível no Google Forms, conforme item 1.3.
- c) Cópias de **Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral**, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do **passaporte**.
- d) **01 (uma) foto 3 x 4**, recente.
- e) **Histórico escolar do Curso de Graduação** (para inscrições no Mestrado e Doutorado), contendo o Coeficiente de Rendimento Geral ou similar, em formato legível. A ilegibilidade do Histórico Escolar apresentado, no ato de inscrição, acarretará na desclassificação do(a) candidato(a).
- f) **Pagamento da taxa** no valor de **R\$ 80,00** (oitenta Reais), até o dia 01/06/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.
- g) **Diploma de Graduação ou comprovante/declaração de provável conclusão de curso**, reconhecido pelo MEC para candidatos ao **Mestrado**. Os prováveis concluintes devem fornecer uma declaração com a data estimada de conclusão, emitida pela Coordenação do Curso.
- h) **Diploma de Mestrado ou comprovante/declaração de provável conclusão de curso**, reconhecido pela CAPES/MEC, para candidatos ao **Doutorado**. Os prováveis concluintes devem fornecer uma declaração com a data estimada de conclusão, emitida pela Coordenação do Curso. Os candidatos, prováveis concluintes do PPGEC-UFPE, poderão realizar a inscrição, com declaração de vínculo emitida pelo sistema SIGAA.

### **2.1.2 Documentação para o processo seletivo:**

- a) **Currículo Lattes** cadastrado na plataforma *lattes*
- b) **Documentação comprobatória do currículo, em um único arquivo em formato PDF**, na ordem constante no BAREMA (Apêndice VI);
- c) Por meio do link <https://forms.gle/UF4Z1dU4mFCPuaKp6> o candidato deve preencher o formulário

eletrônico (tabela BAREMA), com as informações solicitadas, devendo a documentação comprobatória ser organizada na ordem constante no BAREMA;

d) **Anteprojeto de dissertação (mestrado) e anteprojeto de tese (doutorado)**, quando definido pela área de concentração como uma etapa de avaliação. No caso, deverá o candidato consultar os anexos da área de concentração na qual deseja se inscrever. O candidato que não realizar o envio do anteprojeto (quando exigido) será **desclassificado**;

**2.1.3** - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição **até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições**, conforme modelo (Apêndice V) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

a) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

b) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

c) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto;

d) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

**2.1.4** No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em, no mínimo, 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do site [www.ppgec.com.br](http://www.ppgec.com.br) e e-mail indicado pelo(a) candidato(a) quando da inscrição.

**2.1.5** Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico [ppgec.seleção@ufpe.br](mailto:ppgec.seleção@ufpe.br).

**2.1.6** Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

**2.1.7** Candidatos às ações afirmativas devem apresentar os documentos mencionados no item 7 deste edital e os do Apêndice III, além dos documentos mencionados anteriormente.

**2.1.8** O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, informando a condição que o justifica e anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove tal condição.

**2.2** Conforme disposto no art. 53, § 3º na Resolução nº. 13/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) “(...) § 3º *Caso tenha sido desligado/a do curso por duas vezes, fica vedado novo ingresso do/da candidato/a no mesmo curso*”.

**3 EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO.** A seleção para o Mestrado e Doutorado será realizada pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por docentes do PPGEc e organizada por área de concentração (Apêndice VII).

**3.1** O cronograma completo do processo seletivo está disponível no **Apêndice I** deste edital.

**3.2 Etapas do processo seletivo:** A seleção será composta por etapas definidas por cada área de concentração, conforme seus respectivos Anexos. As etapas podem variar entre as áreas, podendo ser eliminatórias ou classificatórias.

**3.3** Na seleção de Mestrado e Doutorado, a Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar é **obrigatória e classificatória** para todas as áreas de concentração, **exceto para as áreas de concentração que especificarem esta etapa como eliminatória em seus anexos**.

**3.4 Etapa obrigatória: Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar:**

**3.4.1** A avaliação do currículo será conforme pontuação e pesos definidos no BAREMA (**Apêndice VI**) com a devida documentação comprobatória. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário eletrônico no Google Forms do BAREMA (item 1.4), com

documentação comprobatória digitalizada **de forma legível e fidedigna**.

**3.4.2** Nesta etapa são definidos e calculados indicadores que serão utilizados tanto na seleção de Mestrado e Doutorado conforme definidos a seguir.

**3.4.3 Avaliação do Currículo Lattes (NCL):** A pontuação será calculada de acordo com a Tabela de Pontuação do Barema (Apêndice VI), com nota máxima de 10 (dez). A fórmula para o cálculo do NCL é:

$$NCL = \frac{(FAC \times 3 + EP \times 1 + APE \times 2 + PA \times 4)}{10}$$

FAC = Formação Acadêmica Complementar; EP = Experiência Profissional; APE= Atividade de Pesquisa e Extensão; PA = Produção Acadêmica.

**3.4.4 Histórico Escolar da Graduação (NHEG):** A nota do Histórico Escolar da Graduação será ponderada pela adequação do curso ao programa, conforme os grupos de áreas definidos no Apêndice II, e pelo conceito ENADE do curso de origem. A fórmula é:

**NHEG** = média geral no Histórico Escolar  $\times$   $\left( \frac{\text{Peso da nota do ENADE} \times \text{nota da natureza do curso de Graduação}}{100} \right)$

100

NOTA	NATUREZA DO CURSO DE GRADUAÇÃO
10	Grupo 1 das áreas principais de cada área de concentração, constantes do <b>Apêndice II</b> deste Edital
9	Grupo 2 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do <b>Apêndice II</b> deste Edital
8	Grupo 3 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do <b>Apêndice II</b> deste Edital

Conceito ENADE	PESO da nota do ENADE
2	3
3	5
4	8
5	10

**OBSERVAÇÃO 1:** No caso do curso de graduação não possuir conceito ENADE, será considerado o valor mínimo igual a 2 (dois).

**OBSERVAÇÃO 2:** A média geral do histórico de Graduação deverá estar informada no formulário eletrônico no Google Forms do BAREMA (item 1.4), devendo ser comprovada pelo respectivo histórico enviado como Documentação Comprobatória (item 2.1.2). No caso de a média geral não constar no histórico escolar, o candidato deverá calculá-la e informá-la no formulário eletrônico do BAREMA.

**OBSERVAÇÃO 3:** No caso do uso de conceitos nas notas das disciplinas ou na média geral, a média será obtida pela conversão dos conceitos em notas conforme tabela abaixo.

Conceito	Nota
A / Plenamente satisfatório (PS) / Aprovado superior (AS)/ Excelente (EX)	10,0
Ótimo (OT)/ Satisfatório avançado / Aprovado média superior/ Muito bom (MB)	9,0
Aprovado (A) / Habilitado(H)/Promovido /Bom (B/ B+)	8,5
Proficiente/ Significativo (SI)/ Regular para bom (RB)/ C+ / Suficiente	7,0
Médio / Regular / C/ Aprovado médio	6,0
Insuficiente (I)/ Insatisfatório (IN)/ Não satisfatório (NS) /Médio inferior	5,0

**3.4.5 A nota da Natureza do Mestrado (NNM)** é ponderada com o conceito do curso de Mestrado, o qual tem como base a avaliação vigente da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). O resultado da avaliação CAPES é obtido pelo site: [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br). O cálculo é realizado como segue:

NOTA	NATUREZA DO CURSO DE MESTRADO
------	-------------------------------

10	Grupo 1 das áreas principais de cada área de concentração, constantes do <b>Apêndice II</b> deste Edital
9	Grupo 2 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do <b>Apêndice II</b> deste Edital
8	Grupo 3 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do <b>Apêndice II</b> deste Edital

CONCEITO CAPES	PESO
≤ 3	0,6
4	0,8
≥ 5	1,0

NNM = nota da natureza do curso de Mestrado × Peso do conceito CAPES do curso do candidato

**OBSERVAÇÃO 1:** O **candidato estrangeiro** deverá apresentar resultado de conceito do curso de Mestrado, similar à avaliação vigente da Capes. Caso não possua, será considerado o valor mínimo da tabela do conceito Capes.

**3.4.6** A **nota do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (NHEGM)** será expressa como segue, cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$NHEGM = \frac{NHEG \times 6 + NNM \times 4}{10}$$

**3.4.7 MESTRADO:** Na seleção de Mestrado, a nota desta etapa será **Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação (CVM)**. Será formada pela média ponderada das notas de avaliação do Histórico Escolar da Graduação (NHEG), com peso **6 (seis)**, e do Currículo Lattes (NCL), com peso **4 (quatro)**, conforme a fórmula abaixo e cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$CVM = \frac{NHEG \times 6 + NCL \times 4}{10}$$

**3.4.8 DOUTORADO:** Na seleção de Doutorado, a nota desta etapa será **Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (CVD)**. Será formada pela média ponderada das notas de avaliação do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (NHEGM), com peso **6 (seis)**, e do Currículo Lattes (NCL), com peso **4 (quatro)**, conforme a fórmula abaixo e cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$CVD = \frac{NHEGM \times 6 + NCL \times 4}{10}$$

### **3.5 Etapas específicas: Conceitos gerais**

**3.5.1** Cada área de concentração pode, a critério próprio, aplicar etapas específicas, que podem ser **classificatórias** ou **eliminatórias**, com duas modalidades: **Avaliação de Anteprojeto** ou **Prova de Conhecimentos**.

**3.5.2** As etapas específicas devem ser realizadas após a **Etapa Obrigatória**.

**3.5.3** Os critérios e detalhes das etapas específicas são definidos em seus respectivos Anexos, elaborados por cada área de concentração.

**3.6 Etapa específica – Avaliação de Anteprojeto:** esta etapa é baseada na avaliação de um anteprojeto de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado.

**3.6.1** O anteprojeto deve ser elaborado pelo candidato e entregue junto à documentação de inscrição.

**3.6.2** Quando o tema de pesquisa for especificado pela área de concentração, conforme Anexo, o anteprojeto deve **obrigatoriamente** estar alinhado ao tema. Caso a área de concentração especifique o tema de pesquisa para cada **código de vaga**, a consonância também é obrigatória.

**3.6.2.1** Caso o anteprojeto não atenda às exigências descritas no item 3.6.2, o mesmo será **desclassificado**.

### **3.6.3 Estrutura do Anteprojeto:**

**3.6.3.1** O anteprojeto deve conter: tema de pesquisa, título, justificativa, hipótese, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma e referências. Deve seguir as normas da ABNT para citações no sistema autor-data.

**3.6.3.2** O anteprojeto deve ser entregue em **PDF** com tamanho máximo que o sistema do SIGAA

permitir. **Mestrado:** mínimo de 3 e máximo de 5 páginas (excluindo a capa). **Doutorado:** mínimo de 10 e máximo de 20 páginas (excluindo a capa)

3.6.3.3 A formatação deve seguir: papel A4, margens de 2,5 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, e espaçamento de 1,5 entre linhas. Outras formatações são livres

### 3.6.4 Apresentação e Defesa do Anteprojeto:

3.6.4.1 A apresentação e defesa do anteprojeto podem ser exigidas, conforme definido pela área de concentração nos Anexos.

3.6.4.2 Caso seja exigida, a apresentação pode ser feita de modo **remoto síncrono** ou **presencial**. Nesse caso, a comissão de avaliação baseará sua análise tanto nos documentos enviados pelos candidatos no ato de inscrição quanto pelas respostas aos questionamentos da banca.

3.6.4.3 Se a apresentação oral for realizada, ela será pública, porém vedada a presença de candidatos que ainda não tenham se submetido à etapa. Em caso de grande número de candidatos, a apresentação pode ser dividida em dias sucessivos.

3.6.4.4 O tempo para a apresentação será definido por cada área de concentração, conforme seus Anexos.

3.6.4.5 A apresentação oral do anteprojeto e os questionamentos da banca terão a sua duração definida por cada área de concentração e constam em seus respectivos **Anexos**. A duração definida é **improrrogável**.

3.6.4.6 No caso da apresentação oral e defesa oral do anteprojeto em formato presencial, a mesma será realizada no(s) dia(s), horário(s) previamente divulgados no site [www.ppgec.com.br](http://www.ppgec.com.br) ou no SIGAA, no prazo constante no **Apêndice I** deste Edital.

3.6.4.7 É de inteira responsabilidade do candidato os meios necessários para garantia da conectividade para fins de apresentação no prazo estabelecido.

3.6.4.8 Não havendo exigência da defesa oral por parte da área de concentração, a análise será baseada nos documentos enviados pelos candidatos no ato de inscrição.

3.6.5 – A comissão de avaliação utilizará os seguintes **critérios** para avaliação do Anteprojeto:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PESO PERCENTUAL (Com Apresentação e Defesa de Anteprojeto)</b>	<b>PESO PERCENTUAL (Sem Apresentação e Defesa de Anteprojeto)</b>
Pertinência do anteprojeto às Linhas de Pesquisa da área de concentração pretendida pelo candidato (C1)	10%	15%
Contextualização do problema abordado no anteprojeto, observadas todas as dimensões relevantes para sua definição enquanto objeto de pesquisa (C2)	10%	15%
Aderência da formulação teórico-metodológica ao problema da pesquisa com adequada definição de objetivos, hipóteses e justificativas (C3)	10%	15%
Compreensão e domínio da literatura pertinente ao anteprojeto e, no caso de <b>Doutorado</b> , caracterização do aspecto <b>original</b> da proposta (C4)	20%	20%
Demonstração de exequibilidade do anteprojeto proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa (C5)	10%	15%
Demonstração de autonomia intelectual, pensamento crítico, maturidade como pesquisador, bem como clareza e consistência redacional na elaboração do anteprojeto (C6)	10%	20%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou comentários da banca examinadora (C7)	30%	----

3.6.5.1 Para áreas com apresentação e defesa oral, a nota da etapa será calculada como:

$$ANT1 = \frac{(C_1 \times 10 + C_2 \times 10 + C_3 \times 10 + C_4 \times 20 + C_5 \times 10 + C_6 \times 10 + C_7 \times 30)}{100}$$

3.6.5.2 Para áreas sem apresentação e defesa oral, a nota será:

$$ANT1 = \frac{(C_1 \times 15 + C_2 \times 15 + C_3 \times 15 + C_4 \times 20 + C_5 \times 15 + C_6 \times 20)}{100}$$

3.6.5.3 Em caso de apresentação e defesa de anteprojeto (presencial e/ou remoto), o PPGEC não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos, concedendo a Comissão de Seleção um prazo de 10 (dez) minutos de tolerância para início da etapa pelo candidato.

3.6.5.4 No caso do item anterior, caso não compareça no horário pré-determinado, o candidato será desclassificado do certame.

**3.7 Etapa específica – Prova de conhecimento:** esta etapa é baseada em prova com questões objetivas e/ou discursivas, podendo ser aplicada na seleção de mestrado ou de doutorado.

**3.7.1** Esta etapa será realizada de forma **presencial** ou **remota síncrona**, de acordo com os critérios definidos por cada área de concentração em seus respectivos **Anexos**. Em ambos os casos, a duração definida é **improrrogável**.

**3.7.2** No caso da prova **presencial**, a mesma será realizada no(s) dia(s), horário(s) e locais previamente agendado(s), divulgados no site [www.ppgec.com.br](http://www.ppgec.com.br) ou no SIGAA, no prazo constante no **Apêndice I** deste Edital.

3.7.2.1 O candidato deverá chegar ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

**3.7.3** No caso da prova no **modo remoto síncrono**, a mesma será realizada no(s) dia(s) e horário(s) previamente agendado(s), através do link de acesso à Plataforma *Meet* divulgados no site [www.ppgec.com.br](http://www.ppgec.com.br) ou no SIGAA, no prazo constante no **Apêndice I** deste Edital.

3.7.3.1 Ao candidato será **obrigatória** a utilização de **sistema de vídeo** (câmera) e **áudio** abertos durante toda prova no modo remoto, sendo de inteira responsabilidade do candidato os meios necessários para garantia da conectividade para fins de realização da prova no prazo estabelecido.

3.7.3.2 O PPGEC/UFPE não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, de deslocamento e/ou de conexão com a internet. A Comissão de seleção concederá um prazo de tolerância de 10 (dez) minutos para início da prova de conhecimentos

3.7.3.3 No caso do item anterior, caso não compareça no horário pré-determinado, o candidato será desclassificado do certame.

**3.8** Cálculo da Nota Final:

**3.8.1** O cálculo da nota final do Mestrado e do Doutorado será de acordo com o **definido por cada área de concentração em seus respectivos anexos**.

3.8.1.1 Nos Anexos específicos de cada área consta o **número de etapas**, seus respectivos **pesos** e a **definição do cálculo da nota final** do Mestrado e Doutorado.

#### **4 RESULTADO**

**4.1** O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

**4.2** No caso do Mestrado, eventuais empates nas áreas de concentração serão resolvidos pelas notas do ENADE do curso de origem do candidato e, se necessário, pela média global do histórico escolar do curso de graduação.

**4.3** No caso de Doutorado, eventuais empates serão resolvidos de acordo com o **definido por cada área de concentração em seus respectivos anexos**.

**4.4** No caso das vagas institucionais previstas na Resolução nº 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, a **nota final mínima para aprovação no certame será a mesma exigida para os demais candidatos**.

**4.5** Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na

prova de conhecimento (quando se aplicar), e na avaliação do Currículo Vitae.

- 4.6 O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site [www.ppgec.com.br](http://www.ppgec.com.br).
- 4.7 A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizados nos sites [www.ppgec.com.br](http://www.ppgec.com.br) e [www.sigaa.ufpe.br](http://www.sigaa.ufpe.br).

## 5 RECURSOS

- 5.1 É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, que devem ser solicitados ao PPG por *e-mail* [ppgec.selecao@ufpe.br](mailto:ppgec.selecao@ufpe.br).
- 5.2 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção, nos prazos descritos no Apêndice I deste edital.
- 5.3 Os recursos devem ser interpostos, **exclusivamente**, no Portal do Candidato no **SIGAA**, dentro dos prazos dispostos no cronograma editalício, exceto o recurso contra o indeferimento da isenção de taxa de inscrição, que segue o disposto nos itens 2.1.5 e 5.3.1 deste edital.
- 5.3.1 No caso de interposição de recurso contra o indeferimento da isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá encaminhá-lo, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no item 2.1.5 do presente edital, exclusivamente, para o e-mail [ppgec.selecao@ufpe.br](mailto:ppgec.selecao@ufpe.br).
- 5.4 Na hipótese de recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## 6 VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 O número de vagas ofertadas e o número de candidatos classificados por vagas ofertadas para os cursos de Mestrado e Doutorado será de acordo com o definido por cada área de concentração em seus respectivos Anexos.
- 6.2 Segue o quadro geral de vagas por Área de Concentração, sendo apresentado o detalhamento das vagas por linhas de pesquisa e das vagas de Ações Afirmativas nos respectivos anexos de área.

Área de Concentração	Vagas de Mestrado		Vagas de Doutorado	
	Total	Afirmativas	Total	Afirmativas
Construção Civil	03	01	03	01
Estruturas	04	01	03	01
Geotecnia	09	03	07	03
Recursos Hídricos	04	01	04	01
Simulação Computacional e Modelagem Aplicadas a Petróleo e Meio Ambiente	04	01	03	01
Tecnologia Ambiental	04	01	01	-
Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas	09	03	04	01
Vagas Institucionais	01	-	01	-
<b>Total</b>	<b>37</b>	<b>11</b>	<b>25</b>	<b>08</b>

- 6.3 Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas (11) vagas no curso de Mestrado e (8) vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.
- 6.4 Caso as vagas destinadas às ações afirmativas não sejam preenchidas, as mesmas serão revertidas para ampla concorrência, sendo as vagas afirmativas distribuídas por área de acordo com o quadro constante no item 6.2;

- 6.5** O preenchimento de 37 vagas do curso de Mestrado e 25 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Área de Concentração/Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.
- 6.6** Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação, dentro da mesma área de concentração em que ocorreu a aprovação.
- 6.7** O total de vagas **poderá não ser preenchido** caso não haja candidatos aprovados e classificados na quantidade disponibilizada para cada área ou tema de pesquisa.
- 6.8** É **vedado o pleito** de vaga de código diferente ao qual o candidato se inscreveu. Assim como a inscrição em mais de um código de vaga.
- 6.9** Será destinada **01(uma)** vaga(s) adicional (is) ao total de vagas indicadas no item 6.2, em cada nível, para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução nº 01/2011 do CCEPE/UFPE.
- 6.10** Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

## **7 AÇÕES AFIRMATIVAS**

- 7.1** O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.
- 7.1.1** Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.
- 7.1.2** Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.
- 7.1.3** Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.
- 7.1.4** Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.
- 7.1.5** Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1** Dúvidas e informações deverão ser encaminhadas, exclusivamente, por e-mail **[ppgec.selecao@ufpe.br](mailto:ppgec.selecao@ufpe.br)**
- 8.2** Para acesso ao local das provas, é necessário apresentar documento de identificação oficial com foto. A ausência em qualquer etapa ou o não cumprimento dos horários estabelecidos resultará na desclassificação do candidato.
- 8.3** As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa Específica (Defesa do Pré-

projeto ou Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

- 8.4 Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e no documento do projeto ou pré-projeto.
- 8.5 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 8.6 O Programa funciona de forma PRESENCIAL, de acordo com as normas vigentes da CAPES. Suas atividades devem ser desenvolvidas nos campi da UFPE, salvo nos casos específicos.
- 8.7 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site *www.ppgec.com.br*.
- 8.8 A realização da inscrição **implica em irrestrita submissão** do candidato ao presente edital.
- 8.9 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.
- 8.10 É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.
- 8.11 A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

**Recife, 04 de maio de 2026**

Anderson Luiz Ribeiro de Paiva

Coordenador Pós-Graduação em Engenharia Civil – PPGEC / CTG / UFPE

**PROCESSO ASSOCIADO: 23076.030737/2026-82**

ANEXOS ESPECÍFICOS POR ÁREA	APÊNDICES
A. Construção Civil;	I. Cronograma da seleção;
B. Estruturas;	II. Área principal e Áreas Afins;
C. Geotecnia;	III. Ordem de Entrega da Documentação;
D. Recursos Hídricos	IV. Autodeclaração para candidatos(as) às vagas de ações afirmativas
E. Simulação Computacional e Modelagem Aplicadas a Petróleo e Meio Ambiente;	V. Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição.
F. Tecnologia Ambiental.	VI. BAREMA - Tabelas de Pontuação.
G. Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas.	VII. Comissão de seleção e admissão por área

## ANEXO A - ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Este anexo estabelece critérios e definições específicas da Área de Construção Civil, não sendo aplicado ou pertinente as demais áreas de concentração do programa.

**A.1. Temas de pesquisa:** Ao se inscrever, deve-se selecionar os seguintes temas de pesquisa, em ordem de preferência:

**Tema de pesquisa 01** – Uso de Inteligência Artificial associado à BIM.

**Tema de pesquisa 02** – Materiais cimentícios inovadores e de baixo carbono com foco na captura de CO<sub>2</sub>, grupo de pesquisa do LabTag.

**Tema de pesquisa 03** – Estudo de aplicação de materiais convencionais e não convencionais para produção de compósitos para indústria da construção civil - rede de carbono zero.

**A.2. Número de classificados na Etapa obrigatória:** serão classificados **03 (Três)** candidatos por vaga ofertada.

### **A.3. Etapas do processo seletivo para Mestrado e Doutorado:**

- Etapa obrigatória (item 3.4) (Peso 4) + Etapa específica de avaliação de anteprojeto (item 3.6) (Peso 6).
- A Etapa específica de avaliação de anteprojeto (ANT1) será **sem apresentação e sem defesa remota ou presencial** do anteprojeto. O anteprojeto deve obrigatoriamente seguir as especificações descritas **no item 3.6** e tem caráter eliminatório, com nota mínima 07 (sete).
- O tema do anteprojeto, tanto para o mestrado quanto para o doutorado, deve **obrigatoriamente** ser o tema de pesquisa escolhido como **1ª preferência** pelo candidato (conforme item A.1). Caso contrário, o candidato será desclassificado

a. **Cálculo da nota final do Mestrado (NFM) e do doutorado (NFD):** as respectivas notas serão calculadas conforme as equações abaixo.

$$NFM = \frac{ANT1 \times 6 + CVM \times 4}{10}$$

$$NFD = \frac{ANT1 \times 6 + CVD \times 4}{10}$$

b. **Número de vagas de Mestrado e de doutorado:**

#### **Mestrado**

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para Mestrado	
		Número de vagas por tema	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica
<b>MCC01</b>	01	1	3
<b>MCC02</b>	02	1	3
<b>MCC03</b>	03	1	3
	<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>9</b>

\* **01 (uma) vaga** será preferencialmente reservada para ações afirmativas, estando também disponível à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, **ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.**

**Doutorado**

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para Mestrado	
		Número de vagas por tema	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica
<b>DCC01</b>	01	1	3
<b>DCC02</b>	02	1	3
<b>DCC03</b>	03	1	3
	<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>9</b>

\* **01 (uma) vaga** será preferencialmente reservada para ações afirmativas, estando também disponível à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, **ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.**

## ANEXO B - ÁREA DE ESTRUTURAS

Este anexo estabelece critérios e definições específicas da Área de Estruturas, não sendo aplicado ou pertinente as demais áreas de concentração do programa.

### B.1. Temas de pesquisa:

Na inscrição, o candidato deve obrigatoriamente selecionar apenas 01 (um) dos temas abaixo:

**Tema de pesquisa 01** – Modelagem Computacional de Estruturas de Concreto Armado.

**Tema de pesquisa 02** – Avaliação Estrutural Baseada em Confiabilidade.

**Tema de pesquisa 03** – Mecânica das Estruturas.

### B.2. Número de classificados na Etapa obrigatória:

Serão classificados **04 (quatro)** candidatos por vaga ofertada.

### B.3. Etapas da seleção do Mestrado e do Doutorado:

- Etapa obrigatória (item 3.4) (Peso 4) + Etapa específica de avaliação de anteprojeto (item 3.6) (Peso 6).

- A Etapa específica de avaliação de anteprojeto (ANT1) será **sem apresentação e sem defesa remota ou presencial** do anteprojeto. O anteprojeto deve obrigatoriamente seguir as especificações descritas no **item 3.6** e tem **caráter eliminatório**, com nota mínima **07 (sete)**.

- O tema do anteprojeto, tanto para o mestrado quanto para o doutorado, deve **obrigatoriamente** ser o tema de pesquisa escolhido pelo candidato (conforme item B.1). Caso contrário, o candidato será desclassificado.

#### a. Cálculo da nota final do Mestrado (NFM) e do Doutorado (NFD):

As respectivas notas serão calculadas conforme as equações abaixo.

$$NFM = \frac{ANT1 \times 6 + CVM \times 4}{10}$$

$$NFD = \frac{ANT1 \times 6 + CVD \times 4}{10}$$

#### b. Número de vagas de Mestrado e do Doutorado:

##### **Mestrado**

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para Mestrado	
		Número de vagas por tema	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica
MEST01	01	3	12
MEST02	02	1	4
	<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>16</b>

\* **01 (uma) vaga** será preferencialmente reservada para ações afirmativas, estando também disponíveis à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, **ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.**

##### **Doutorado**

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para Doutorado	
		Número de vagas por tema	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica
DEST01	01	1	4
DEST02	02	1	4
DEST03	03	1	4

	<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>12</b>
--	--------------	----------	-----------

\* **01 (uma) vaga** será preferencialmente reservadas para ações afirmativas, estando também disponíveis à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, **ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.**

#### **B.4. Resultados:**

- Nesta área de concentração, eventuais desempates serão definidos pela nota da Etapa Obrigatória.
- A critério da área, candidatos classificados e aprovados que excederem o número de vagas no tema de pesquisa escolhido poderão ser remanejados para outro tema, desde que haja vagas disponíveis. O remanejamento só ocorrerá com a concordância tanto da área quanto do candidato. **Em hipótese alguma ocorrerá remanejamento entre áreas de concentração.**

## ANEXO C - ÁREA DE GEOTECNIA

Este anexo estabelece critérios e definições específicas da Área de Geotecnia, não sendo aplicado ou pertinente às demais áreas de concentração do programa.

### C.1. Etapas do processo seletivo:

#### C.1.1. Etapa da seleção do Mestrado:

- Etapa obrigatória (item 3.4) (Peso 10) - Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar: **Caráter eliminatório**, com nota mínima **04 (quatro)**.

$$NFM = \frac{CVM \times 10}{10}$$

- a. **Cálculo da nota final do Mestrado (NFM):** Consistirá da nota da etapa obrigatória.
- b. **Número de classificados na etapa obrigatória:** serão classificados **02 (dois) candidatos** por vaga ofertada em cada código de vaga (tema de pesquisa).
- c. **Número de vagas de Mestrado**

#### **Mestrado**

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para Mestrado		Vagas Afirmativas
		Número de vagas por tema	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica	
<b>MGEO</b>		09	18	03
	<b>Total</b>	<b>09</b>	<b>18</b>	<b>03</b>

\* **03 (três) vaga(s)** serão preferencialmente reservadas para ações afirmativas, estando também disponíveis à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, **ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.**

#### C.1.2. Etapa da seleção do Doutorado:

- Etapa obrigatória (item 3.4) (Peso 5) + Etapa específica de avaliação de anteprojeto (item 3.6) (Peso 5).
- Etapa específica de avaliação de anteprojeto: **Com apresentação e defesa** remota ou presencial do anteprojeto. **Caráter eliminatório**, com nota mínima **05 (cinco)**.
- No anteprojeto de **Doutorado**, a apresentação terá duração de 25 (**vinte e cinco**) minutos sendo, no máximo, **10 (dez)** minutos para apresentação pelo candidato e **15 (quinze)** minutos para questionamentos pela banca examinadora, improrrogáveis.

- a. **Cálculo da nota final do Doutorado (NFD):** será calculada conforme a equação abaixo.

$$NFD = \frac{ANT1 \times 5 + CVD \times 5}{10}$$

- b. **Número de vagas de Doutorado:**

#### **Doutorado**

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para Mestrado		Vagas Afirmativas
		Número de vagas por tema	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica	
<b>DGEO</b>		07	14	03

	<b>Total</b>	<b>07</b>	<b>14</b>	<b>03</b>
--	--------------	-----------	-----------	-----------

\* **03 (três) vaga(s)** serão preferencialmente reservadas para ações afirmativas, estando também disponíveis à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, **ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.**

**C.3. Número de classificados na Etapa obrigatória:** serão classificados **02 (dois)** candidatos por vaga ofertada em cada código de vaga (tema de pesquisa).

**C.4. Temas de pesquisa:** É **obrigatório** que o anteprojeto doutorado seja em um dos temas de pesquisa abaixo.

**Tema de pesquisa 01:** Comportamento de solos saturados e não saturados

**Tema de pesquisa 02:** Geotecnia Ambiental

**Tema de pesquisa 03:** Modelagem e simulação numérica

**Tema de pesquisa 04:** Estudos geotécnicos de encostas e planícies, fundações.

**C.5. Resultados:**

- Nesta área de concentração, eventuais desempates serão definidos pela nota da Etapa Obrigatória.

## ANEXO D - ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS

Este anexo estabelece critérios e definições específicas da Área de Recursos Hídricos, não sendo aplicado ou pertinente às demais áreas de concentração do programa.

**D.1. Temas de pesquisa:** Na inscrição, o candidato deve obrigatoriamente selecionar apenas 01 (um) dos temas abaixo:

**Tema de pesquisa 01** – Sensoriamento remoto aplicado em recursos hídricos

**Tema de pesquisa 02** – Drenagem urbana

**Tema de pesquisa 03** – Uso sustentável das águas subterrâneas

**Tema de pesquisa 04** – Qualidade e quantidade de recursos hídricos

**Tema de pesquisa 05** – Modelagem hidrológica e hidrodinâmica aplicada ao gerenciamento dos recursos hídricos

### **D.2. Etapas do processo seletivo**

#### **D.2.1. Etapas da seleção do Mestrado:**

- Etapa obrigatória (item 3.4) (Peso 3) + Etapa específica - Prova de Conhecimentos (item 3.7) (Peso 7).

- Etapa específica - Prova de Conhecimento (PC): Prova com questões objetivas e discursivas realizada de **forma presencial. Caráter eliminatório**, com nota mínima **05 (cinco)**. A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, a data e hora de realização serão divulgados no site do PPGE. Será permitida aos candidatos a utilização de máquina de calcular, porém sem nada armazenado na memória da máquina.

a. **Cálculo da nota final do Mestrado (NFM):** será calculada conforme a equação abaixo.

$$NFM = \frac{PC \times 7 + CVM \times 3}{10}$$

b. **Número de classificados na etapa obrigatória:** serão classificados 3 (três) candidatos por vaga ofertada em cada código de vaga (tema de pesquisa).

c. **Número de vagas de Mestrado:**

**Mestrado**

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para Mestrado		Vagas Afirmativas
		Número de vagas por tema	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica	
MRH01	01	2	6	1
MRH02	02	1	3	0
MRH03	03	1	3	0
	<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>12</b>	<b>1</b>

\* **01 (uma) vaga(s)** serão preferencialmente reservadas para ações afirmativas, estando também disponíveis à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, **ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.**

**d. Programa da prova de conhecimento:**

A prova escrita versará sobre questões em nível de graduação em Engenharia Civil abrangendo os seguintes pontos: (1) Hidráulica: Condutos Forçados, Instalações de Recalque, Condutos Livres; (2) Hidrologia: Ciclo Hidrológico, Bacia Hidrográfica, Precipitação, Evaporação e Evapotranspiração; Águas Subterrâneas e Escoamento Superficial; e (3) Meio Ambiente: Ecologia, Meio Ambiente e Saúde, Impactos Ambientais, Poluição do Solo, Água e Ar, Resíduos Sólidos, Qualidade das Águas, Sistema de Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuárias.

*Bibliografia sugerida:* - Hidráulica Geral. Márcio Baptista, Márcia Coelho e José Almir Cirilo, (capítulos 1,2,4,5,6 e 7) e Hidráulica Básica, Rodrigo Melo Porto (capítulo 1 até capítulo 10); - Hidrologia Básica. Nelson de Souza Pinto et al. Editora Edgard BlücherLtda (capítulos 1, 2, 3); - Hidrologia Ciência e Aplicação. Carlos E. M. Tucci. ABRH, Capítulos: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9 e 11; - Hidrologia. Walter Collischon, ABRH; - Introdução à Engenharia Ambiental. BRAGA, Benedito et al. – 3ª ed., Editora Pearson, 392p. 2021; - Introdução à Qualidade das Águas e ao Tratamento de Esgotos, Marcos Von Sperling, ABES, 3ª edição, 2005.

### **D.2.2. Etapas da seleção do Doutorado:**

- Etapa obrigatória (item 3.4) (Peso 3) + Etapa específica de avaliação de anteprojeto (item 3.6) (Peso 7).
- Etapa específica de avaliação de anteprojeto: **Com apresentação e defesa remota** do anteprojeto. Caráter eliminatório, com nota mínima 07 (sete).
- No anteprojeto de Doutorado, a apresentação terá duração de 30 (trinta) minutos sendo, no máximo, 15 (quinze) minutos para apresentação pelo candidato e 15 (quinze) minutos para questionamentos pela banca examinadora, improrrogáveis.

**a. Cálculo da nota final do doutorado (NFD):** será calculada conforme a equação abaixo.

$$NFD = \frac{ANT1 \times 7 + CVD \times 3}{10}$$

**a. Número de classificados na Etapa obrigatória:** serão classificados 3 (três) candidatos por vaga ofertada em cada código de vaga (tema de pesquisa).

**b. Número de vagas de Doutorado:**

#### **Doutorado**

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para Mestrado		Vagas Afirmativas
		Número de vagas por tema	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica	
DRH02	02	2	6	1
DRH04	04	1	3	0
DRH05	05	1	3	0
	<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>12</b>	<b>1</b>

\* **01 (uma) vaga(s)** serão preferencialmente reservadas para ações afirmativas, estando também disponíveis à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, **ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.**

### **D.3. Resultados:**

- Nesta área de concentração, os resultados parciais e finais serão divulgados por tema de pesquisa da área. O resultado geral da área será utilizado apenas para questões relativas a distribuição de futuras bolsas, **as quais não são garantidas em hipótese alguma.**
- Nesta área de concentração, eventuais desempates serão definidos pela nota da Etapa Obrigatória.
- A critério desta área, podem ocorrer remanejamento de candidatos classificados e aprovados para temas de pesquisa que tiveram vagas ociosas, com a devida anuência da área e do candidato a ser remanejado. **Em hipótese alguma ocorrerá remanejamento entre áreas de concentração.**

**ANEXO E - ÁREA DE SIMULAÇÃO COMPUTACIONAL E MODELAGEM APLICADAS A PETRÓLEO E MEIO AMBIENTE**

Este anexo estabelece critérios e definições específicas da Área de Simulação Computacional e Modelagem Aplicadas a Petróleo e Meio Ambiente, não sendo aplicado ou pertinente as demais áreas de concentração do programa.

**E.1. Temas de pesquisa:** É obrigatório que o anteprojeto de mestrado ou doutorado seja em um dos temas de pesquisa:

**Tema de pesquisa 01** – Modelagem Geológica-Geomecânica e simulação numérica de reservatórios para petróleo e meio ambiente

**E.2. Etapas da seleção do Mestrado e do Doutorado:**

- Etapa obrigatória (item 3.4) (Peso 7) + Etapa específica de avaliação de anteprojeto (item 3.6) (Peso 3).
- Etapa específica de avaliação de anteprojeto: **Sem apresentação e defesa remota ou presencial** do anteprojeto. **Caráter eliminatório**, com nota mínima **07 (sete)**.

a. **Cálculo da nota final do Mestrado (NFM) e do Doutorado (NFD):** as respectivas notas serão calculadas conforme as equações abaixo.

$$\text{Mestrado} \rightarrow NFM = \frac{ANT1 \times 3 + CVM \times 7}{10} \quad \text{Doutorado} \rightarrow NFD = \frac{ANT1 \times 3 + CVD \times 7}{10}$$

b. **Número de classificados na Etapa obrigatória:** serão classificados **02 (dois)** candidatos por vaga ofertada em cada código de vaga (tema de pesquisa).

c. **Número de vagas de Mestrado:**

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para Mestrado		Vagas Afirmativas
		Número de vagas por tema	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica	
MPET01	01	4	8	1
	<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>8</b>	<b>1</b>

\* **01 (uma) vaga(s)** serão preferencialmente reservadas para ações afirmativas, estando também disponíveis à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, **ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.**

d. **Número de vagas de Doutorado:**

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para Mestrado		Vagas Afirmativas
		Número de vagas por tema	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica	
DPET01	01	3	6	1
	<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>6</b>	<b>1</b>

\* **01 (uma) vaga(s)** serão preferencialmente reservadas para ações afirmativas, estando também disponíveis à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. serão preferencialmente reservadas para ações afirmativas, estando também disponíveis à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, **ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.**

### **E.3. Resultados:**

- O resultado geral da área será utilizado apenas para questões relativas à distribuição de futuras bolsas, **as quais não são garantidas em hipótese alguma.**
- Nesta área de concentração, eventuais desempates serão definidos pela nota da Etapa Obrigatória.

## **ANEXO F - ÁREA DE TECNOLOGIA AMBIENTAL**

Este anexo estabelece critérios e definições específicas da Área de Tecnologia, não sendo aplicado ou pertinente às demais áreas de concentração do programa.

**F.1. Temas de pesquisa:** Na inscrição, o candidato deve obrigatoriamente selecionar apenas 01 (um) dos temas abaixo:

### **Nível Mestrado:**

**TA-M-01** – Tratamento biológico de esgotos

**TA-M-02** – Tratamento de esgotos utilizando lodo granular aeróbio

**TA-M-03** – Valorização de resíduos orgânicos através da digestão anaeróbia.

### **Nível Doutorado:**

**TA-D-01** – Tratamento biológico de esgotos

## **F.2. Etapas do processo seletivo**

### **F.2.1. Etapas da seleção do Mestrado:**

- Etapa obrigatória (item 3.4) (Peso 3) + Etapa específica - Prova de Conhecimentos (item 3.7) (Peso 7).
- Etapa específica - Prova de Conhecimento (**PC**): Prova com questões objetivas e discursivas realizada de **forma presencial. Caráter eliminatório**, com nota mínima **05 (cinco)**. A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, a data e hora de realização serão divulgados no site do PPGEC. Será permitida aos candidatos a utilização de máquina de calcular, porém sem nada armazenado na memória da máquina.

**a. Cálculo da nota final do Mestrado (NFM):** será calculada conforme a equação abaixo.

$$NFM = \frac{PC \times 7 + CVM \times 3}{10}$$

**b. Número de classificados na etapa obrigatória:** serão classificados por vaga ofertada em cada código de vaga (tema de pesquisa), conforme Tabela a seguir.

### **c. Número de vagas de Mestrado:**

#### **Mestrado**

<b>Código de</b>	<b>Tema de</b>	<b>Vagas ofertadas para Mestrado</b>
------------------	----------------	--------------------------------------

Vaga	pesquisa	Número de vagas por tema	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica
TA-M-01	01	2	4
TA-M-02	02	1	4
TA-M-03	03	1	4
	<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>12</b>

\* **01 (uma) vaga(s)** serão preferencialmente reservadas para ações afirmativas, estando também disponíveis à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, **ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.**

#### **d. Programa da prova de conhecimento:**

A prova escrita versará sobre questões em nível de graduação em Engenharia Civil abrangendo os seguintes pontos:

(1) Hidráulica: Condutos Forçados, Instalações de Recalque e Condutos Livres. Bibliografia sugerida: Hidráulica Geral. Baptista, M. B., Coelho, M. M. L P., Cirilo, J. A., Mascarenhas F. C. B., 2011 Coleção ABRH, 2 edição

(2) Meio Ambiente: Ciclos Biogeoquímicos, Poluição das Águas, do Ar e do Solo, Avaliação de Impactos Ambientais. Bibliografia sugerida: BRAGA, Benedito et al. Introdução à Engenharia Ambiental – 3ª ed., Editora Pearson, 392p. 2021.

Introdução à Qualidade das Águas e ao Tratamento de Esgotos, Marcos Von Sperling, ABES, 3ª edição, 2005

(3) Saneamento Básico: Drenagem Urbana, Resíduos Sólidos, Sistema de Abastecimento de Águas e Sistema de Esgotamento Sanitário. Bibliografia sugerida: Drenagem urbana. Tucci, C E M. Tucci, M T.L. Barros, Rubem L Porto. COLEÇÃO ABRH, 2015. Lixo municipal: manual de gerenciamento integrado / Coord. André Vilhena. – 4. ed. – São Paulo (SP): CEMPRE, 2018. Abastecimento de água para consumo humano. HELLER, L.; PÁDUA, V.L. 2ed. Editora UFMG, 2010. 859p. Coleta e Transporte de Esgoto Sanitário. Pedro Além Sobrinho e Milton T. Tsutiya. 1ª edição, 1999. Politécnic da USP

#### **F2.2. Etapas da seleção do Doutorado:**

- Etapa obrigatória (item 3.4) (Peso 3) + Etapa específica de avaliação de anteprojeto (item 3.6) (Peso 7).
- Etapa específica de avaliação de anteprojeto: **Com apresentação e defesa remota** do anteprojeto. Caráter eliminatório, com nota mínima 07 (sete).
- No anteprojeto de Doutorado, a apresentação terá duração de 30 (trinta) minutos sendo, no máximo, 15 (quinze) minutos para apresentação pelo candidato e 15 (quinze) minutos para questionamentos pela banca examinadora, improrrogáveis.

**a. Cálculo da nota final do doutorado (NFD):** será calculada conforme a equação abaixo.

$$NFD = \frac{ANT1 \times 7 + CVD \times 3}{10}$$

**b. Número de classificados na Etapa obrigatória:** serão classificados por vaga ofertada em cada código de vaga (tema de pesquisa), conforme Tabela a seguir

#### **c. Número de vagas de Doutorado:**

##### **Doutorado**

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para Mestrado	
		Número de vagas por tema	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica
TA-D-01	01	1	4

	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>4</b>
--	--------------	----------	----------

### **F.3. Resultados:**

- Nesta área de concentração, os resultados parciais e finais serão divulgados por tema de pesquisa da área. O resultado geral da área será utilizado apenas para questões relativas à distribuição de futuras bolsas, **as quais não são garantidas em hipótese alguma.**
- Nesta área de concentração, eventuais desempates serão definidos pela nota da Etapa Obrigatória.
- A critério desta área, podem ocorrer remanejamentos de candidatos classificados e aprovados para temas de pesquisa que tiveram vagas ociosas, com a devida anuência da área e do candidato a ser remanejado. **Em hipótese alguma ocorrerá remanejamento entre áreas de concentração.**

## **ANEXO G - ÁREA DE TRANSPORTES E GESTÃO DAS INFRAESTRUTURAS URBANAS**

Este anexo estabelece critérios e definições específicas da Área de Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas, não sendo aplicado ou pertinente as demais áreas de concentração do programa.

**G.1. Temas de pesquisa:** É obrigatório que o anteprojeto seja nos temas de pesquisa descritos abaixo.

**Tema de pesquisa 01** – Planejamento dos transportes

**Tema de pesquisa 02** – Transporte aéreo

**Tema de pesquisa 03** – Caracterização de materiais para infraestrutura de transportes

**Tema de pesquisa 04** – Engenharia de tráfego e infraestrutura urbana

**Tema de pesquisa 05** – Economia, gestão e regulação em transportes

### **G.2. Etapas da seleção de Mestrado:**

- Etapa obrigatória (item 3.4) (Peso 3) + Etapa específica de Prova de Conhecimento (item 3.6.5) (Peso 7).
- Etapa específica de avaliação de anteprojeto: Com apresentação e defesa remota do anteprojeto, a data e hora de realização serão divulgados no site do PPGEC. Caráter eliminatório, com nota mínima 07 (sete).
- A apresentação terá duração de 40 (quarenta) minutos sendo, no máximo, 15 (quinze) minutos para apresentação pelo candidato e 25 (vinte e cinco) minutos para questionamentos pela banca examinadora, improrrogáveis.

**a. Cálculo da nota final do Mestrado (NFM):** será calculada conforme a equação abaixo.

$$NFM = \frac{PC \times 7 + CVM \times 3}{10}$$

**b. Número de classificados na etapa obrigatória:** serão classificados **02 (dois)** candidatos por vaga ofertada em cada código de vaga (tema de pesquisa).

d. **Número de vagas de Mestrado:**

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para Mestrado		Vagas Afirmativas
		Número de vagas por tema	Nº máximo de candidatos	

			classificados para etapa específica	
<b>MTRA01</b>	01	1	2	-
<b>MTRA02</b>	02	2	4	1
<b>MTRA03</b>	03	2	4	1
<b>MTRA04</b>	04	4	8	1
	<b>Total</b>	<b>9</b>	<b>18</b>	<b>3</b>

\* **03 (três) vagas** serão preferencialmente reservadas para ações afirmativas, estando também disponíveis à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, **ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.**

**G.3. Etapas da seleção de Doutorado:** Etapa obrigatória (item 3.4) (Peso 4) + Etapa específica de avaliação de anteprojeto (item 3.5.4) (Peso 6).

- Etapa específica de avaliação de anteprojeto: **Com apresentação e defesa** remota ou presencial do anteprojeto, a data e hora de realização serão divulgados no site do PPGEC. **Caráter eliminatório**, com nota mínima **07 (sete)**.

- A apresentação terá duração de **40 (quarenta)** minutos sendo, no máximo, **15 (quinze)** minutos para apresentação pelo candidato e **25 (vinte e cinco)** minutos para questionamentos pela banca examinadora, improrrogáveis.

a. **Cálculo da nota final do Doutorado (NFD):** será calculada conforme a equação abaixo.

$$NFD = \frac{ANT1 \times 6 + CVD \times 4}{10}$$

b. **Número de classificados na etapa obrigatória:** serão classificados **02 (dois) candidatos** por vaga ofertada em cada código de vaga (tema de pesquisa).

b. **Número de vagas de Doutorado:**

#### Doutorado

Código de Vaga	Tema de pesquisa	Vagas ofertadas para Mestrado		Vagas Afirmativas
		Número de vagas por tema	Nº máximo de candidatos classificados para etapa específica	
<b>DTRA02</b>	02	2	4	-
<b>DTRA05</b>	05	2	4	1
	<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>8</b>	<b>1</b>

\* **01 (uma) vaga** serão preferencialmente reservadas para ações afirmativas, estando também disponíveis à inscrição dos candidatos à ampla concorrência. Porém, **ressalta-se que a quantidade de vagas ofertadas por código de vaga (tema de pesquisa) deve ser respeitada como limite máximo.**

#### G.4. Resultados:

- Nesta área de concentração, eventuais desempates serão definidos pela nota da Etapa Obrigatória.

- A critério desta área, pode ocorrer remanejamento de candidatos classificados e aprovados (entre etapas e ao final) para temas de pesquisa que tiveram vagas ociosas, com a devida anuência da área e do candidato a ser remanejado. Em hipótese alguma ocorrerá remanejamento entre áreas de concentração.

## APÊNDICE I

### CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DE MESTRADO E DE DOUTORADO

A seleção para o Mestrado e o Doutorado obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>ETAPAS DA SELEÇÃO</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>QUEM REALIZA A ETAPA</b>
Inscrição	<b>15/05/2026 a 01/06/2026</b>	Até às 17 horas do dia <b>01/06/2026</b>	CANDIDATO(A)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	<b>Até 27/05/2026</b>	---	PPGEC
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	<b>02/06/2026 a 05/06/2026</b>	---	PPGEC
Divulgação da homologação das Inscrições	<b>08/06/2026</b>	Até às 17 horas	PPGEC
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	<b>09/06/2026 a 10/06/2026</b>	Até às <b>15</b> horas do dia <b>10/06/2026</b>	CANDIDATO(A)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	<b>11/06/2026</b>	Até às 17 horas	PPGEC
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	<b>11/06/2026</b>	Até às 17 horas	PPGEC
Etapa 2- Obrigatória: Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação.	<b>15/06/2026 a 19/06/2026</b>	Até às 17 horas	PPGEC
Resultado da Etapa Obrigatória.	<b>22/06/2026</b>	Até às 17 horas	PPGEC
Prazo recursal da Etapa 2 –Etapa	<b>25/06/2026 a</b>	Até às 15 horas	CANDIDATO(A)

Obrigatória.	<b>26/06/2026</b>		
Resultado dos Recursos da Etapa Obrigatória	<b>29/06/2026</b>	Até às 17 horas	PPGEC
Etapa 3- Etapa Específica: definidas por cada área de concentração em seus respectivos Anexos.	<b>06/07/2026 a 10/07/2026</b>	Os horários serão divulgados no site <a href="http://www.ppgec.com.br">www.ppgec.com.br</a>	PPGEC
Resultado da Etapa Específica.	<b>14/07/2026</b>	Até às 17 horas	PPGEC
Prazo recursal da Etapa 3 –Etapa Específica.	<b>15/07/2026 a 16/07/2026</b>	Até às 15 horas	CANDIDATO(A)
Resultado dos Recursos da Etapa Específica	<b>17/07/2026</b>	Até às 17 horas	PPGEC
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	<b>17/07/2026</b>	Até as 15h	PPGEC
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	<b>20/07/2026 a 22/07/2026</b>	Até às 15 horas	CANDIDATO(A)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	<b>23/07/2026</b>	Até às 15 horas	COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	<b>24/07/2026</b>	Até as 16h	PPGEC
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	<b>27/07/2026 a 28/07/2026</b>	Até às 15 horas	PPGEC
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).	Até <b>30/07/2026</b>	Até às 17 horas	COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	<b>Até 31/07/2026</b>	---	PPGEC
Resultado Final	<b>03/08/2026</b>	Até às 17 horas	PPGEC
Prazo Recursal – Resultado Final	<b>04/08/2026 a 05/08/2026</b>	Até às 15 horas do dia <b>05/08/2026</b>	CANDIDATO(A)
Resultado final após recursos	<b>06/08/2026</b>	Até às 17 horas	PPGEC
Cadastro para matrícula	<b>06/08/2026 a 10/08/2026</b>	---	CANDIDATO(A)
Matrículas no SIGAA	<b>11/08/2026 a 04/12/2026</b>	---	CANDIDATO(A)
Início das Aulas	<b>A SER DEFINIDO PELO PROGRAMA</b>	---	PPGEC

## APÊNDICE II

### ÁREA PRINCIPAL E ÁREAS AFINS (POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO)

Considera-se **área principal** os cursos descritos no **Grupo 1** e como **áreas afins** os cursos descritos nos **Grupos 2 e 3** deste apêndice, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

#### **Construção Civil:**

Grupo 1: Engenharias I, II (CAPES).

Grupo 2: Geologia, Engenharias III e IV (CAPES)

Grupo 3: Bacharel em Química, Matemática ou Física. Arquitetura e Urbanismo.

#### **Estruturas:**

Grupo 1: Engenharias I, II, III e IV (CAPES).

Grupo 2: Bacharel em Física ou Matemática.

Grupo 3: Ciência da Computação. Arquitetura e Urbanismo. Bacharel em Química Fundamental.

#### **Geotecnia:**

Grupo 1: Engenharias I e II (CAPES). Engenharia Agrícola e Ambiental.

Grupo 2: Engenharia Cartográfica e/ou Agrimensura. Bacharel em Química, Matemática ou Física. Geologia. Geomorfologia. Geografia Física.

Grupo 3: Tecnólogos ligados à área de Engenharia Civil e Ambiental. Arquitetura e Urbanismo (Curso Superior).

#### **Recursos Hídricos:**

Grupo 1: Engenharias I (CAPES). Agronomia. Engenharia Cartográfica e/ou Agrimensura.

Grupo 2: Arquitetura. Geografia. Geologia. Oceanografia. Meteorologia.

Grupo 3: Bacharel em Biologia, Química, Matemática ou Física. Tecnólogo Ambiental (curso superior) e tecnólogo em Engenharia Civil (curso superior).

Além do item acima, no caso de Doutorado, será considerada área afim, o Mestrado nas áreas de Engenharias, Ciências Ambientais, Arquitetura, Geografia, Geologia, Ciências Geodésicas e/ou Tecnologia da geoinformação, Oceanografia, Meteorologia, Biologia, Química, Matemática, Física.

#### **Simulação Computacional e Modelagem Aplicadas a Petróleo e Meio Ambiente:**

Grupo 1: Engenharias I e IV da CAPES, Bacharel em Matemática, Química, Física, Geologia, Engenharia ou Ciência da Computação. Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia de Minas e Engenharia de Petróleo.

Grupo 2: Bacharel em Estatística, bacharel nas demais engenharias.

Grupo 3: Demais áreas afins.

#### **Tecnologia Ambiental:**

Grupo 1: Engenharias I (CAPES). Engenharia Química. Engenharia Sanitária ou Ambiental. Engenharia Agrícola. Engenharia Agrônômica (Agronomia).

Grupo 2: Bacharel em Química. Bacharel em Bioquímica ou Biotecnologia. Bacharel em Biologia. Bacharel em Ciências Ambientais. Químico Industrial

Grupo 3: Geologia. Oceanografia. Arquitetura. Meteorologia. Licenciatura Plena em Química.

**Transportes e gestão das infraestruturas urbanas:**

Grupo 1: Engenharias I (CAPES). Engenharia de Produção. Arquitetura e Urbanismo.

Grupo 2: Demais cursos e programas de Engenharia.

Grupo 3: Economia. Administração. Geografia. História. Direito. Sociologia. Estatística. Ciência da Computação.

**APÊNDICE III**  
**ORDEM DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

Os arquivos contendo os documentos digitalizados deverão ser numerados, conforme item 1.4 do presente Edital, na seguinte ordem:

**Documentação para a homologação da inscrição**

Número do documento	Descrição
	<b><u>Documentação para a homologação da inscrição:</u></b> Os documentos de <b>número 1 até 4</b> devem ser enviados <b>em 1 (um único arquivo) do tipo PDF, cujo tamanho máximo é definido pelo sistema SIGAA, no ato de inscrição.</b> Para juntar diferentes PDFs em um único e reduzir o tamanho do arquivo, você pode acessar <a href="http://www.ilovepdf.com">http://www.ilovepdf.com</a> e em sites similares.
1	Foto 3x4.
2	Cópias de <b>Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral</b> , para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do <b>passaporte</b> Apenas para os candidatos às vagas afirmativas, além de todos os documentos exigidos no item 2.1 e posteriores, deverão acrescentar os seguintes documentos: a) Termo devidamente assinado pelo(s) candidato(s) que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis). O modelo do Termo de Autodeclaração para Candidatos(as) a Vagas de Ações Afirmativas, conforme a Res. CEPE/UFPE n. 17/2021, se encontra no Apêndice IV deste edital. b) As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência. b.1. As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos: I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações. c) Os(as) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano. d) Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local
3	<b>Histórico escolar do Curso de Graduação</b> (para inscrições no Mestrado e Doutorado), contendo o Coeficiente de Rendimento Geral ou similar, em formato legível. A ilegibilidade do Histórico Escolar apresentado, no ato de inscrição, acarretará na <u>desclassificação</u> do(a) candidato(a)
4	<b>Diploma de Graduação ou comprovante/declaração de provável conclusão de curso</b> , reconhecido pelo MEC para candidatos ao <b>Mestrado</b> . Os prováveis concluintes devem fornecer uma declaração com a data estimada de conclusão, emitida pela Coordenação do Curso. <b>Diploma de Mestrado ou comprovante/declaração de provável conclusão de curso</b> (item 1.2), reconhecido pela CAPES/MEC, para candidatos ao <b>Doutorado</b> . Os prováveis concluintes devem fornecer uma declaração com a data estimada de conclusão, emitida pela Coordenação do Curso. Os candidatos, prováveis concluintes do PPGEC-UFPE, poderão realizar a inscrição, com declaração de vínculo emitida pelo sistema SIGAA.

**Documentação para o processo seletivo:**

Número do documento	Descrição
	<b><u>Documentação para o processo seletivo:</u></b> Os documentos de <b>número 5 até 8</b> devem ser enviados <b>em 1 (um único arquivo) do tipo PDF, cujo tamanho máximo é definido pelo sistema SIGAA, no ato de inscrição.</b> Para juntar diferentes PDFs em um único e reduzir o tamanho do arquivo, você pode acessar <a href="http://www.ilovepdf.com">http://www.ilovepdf.com</a> e em sites similares.
5	Currículo Lattes cadastrado na plataforma lattes ( <a href="http://www.cnpq.br">www.cnpq.br</a> ).

6	Tabela BAREMA preenchida ( <b>Apêndice VI</b> ), informando a página do arquivo em que consta a documentação comprobatória do respectivo item.
7	Documentação comprobatória da Tabela BAREMA na ordem dos itens pontuados constantes no <b>Apêndice VI</b> .
8	Anteprojeto de dissertação de Mestrado ou de tese de Doutorado, se estiver de acordo com o definido por cada área de concentração em seus respectivos <b>Anexos</b> .

#### APÊNDICE IV

#### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº \_\_\_\_\_, do Programa de Pós-graduação em **Engenharia Civil** da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º do que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## APÊNDICE V

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº 01/2026 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil. A presente solicitação tem como base o item 2.1.3 do Edital nº 01/2026, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

- Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;
- Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## APÊNDICE VI

**Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (NCL) para mestrado e doutorado / BAREMA.**

**1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (FAC) (Pontuação máxima 10, peso 3):**

<b>ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).</b>	<b>PONTUAÇÃO POR SEMESTRE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>PÁGINA(S) DOS COMPROVANTES</b>
1.1 - Estágio de graduação no exterior (Programa Ciência sem Fronteiras, Brafitex ou similar) por, no mínimo, 6 meses.	3,0 por semestre	6,0		
1.2 - Atividade de monitoria na área de concentração por, no mínimo, 6 meses	1,0 por semestre	2,0		
1.3 - Atividade de monitoria em áreas afins por, no mínimo, 6 meses	0,5 por semestre	1,0		
1.4 - Intercambio acadêmico formalizado em outra IES por, no mínimo, 6 meses.	2,0 por semestre	4,0		
1.5 - Especialização com, no mínimo, 360 horas na área de concentração pretendida no Programa.	2,0 por especialização	2,0		
1.6 - Cursos de língua inglesa com os escores mínimos exigidos em cada teste são: MTELP (escore mínimo 46 pontos); TOEIC (escore mínimo 550 pontos); TOEFL paper (escore mínimo 470 pontos); TOEFL IBT (escore mínimo 52 pontos); TOEFL ITP (escore mínimo 480	4,0 por curso com pontuação mínima comprovada	4,0		

pontos); IELTS (escore mínimo 5 pontos); e Cambridge PET (escore mínimo 60 pontos).				
<b>Total</b>				

## 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) (Pontuação máxima 10, peso 1):

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL	PÁGINA(S) DO COMPROVANTES
2.1 - Magistério em nível superior na área de concentração.	2,0 por semestre	4,0		
2.2 - Magistério em nível superior em áreas afins.	0,5 por semestre	1,0		
2.3 - Estágio voluntário ou remunerado formalizado na área de concentração, mínimo 120 horas	1,0 por semestre	2,0		
2.4 - Atuação Profissional (CREA, CAU ou conselhos afins) em nível superior na área de concentração.	1,0 por semestre	2,0		
2.5 - Atuação Profissional (CREA, CAU ou conselhos afins) em nível superior em áreas afins	0,5 por semestre	1,0		
<b>Total</b>				

## 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (APE) (Pontuação máxima 10, peso 2):

ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL	PÁGINA(S) DO COMPROVANTES
3.1 - Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar na área de concentração por, no mínimo, 6 meses	1,5 por semestre	6		
3.2 - Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar em áreas afins por, no mínimo, 6 meses	0,5 por semestre	1		
3.3 - Participação em projeto de pesquisa na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes <b>após concluir a graduação</b> por, no mínimo, 6 meses	2,0 por semestre	4		
3.4 - Participação em projeto de pesquisa em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes <b>após concluir a graduação</b> por, no mínimo, 6 meses	1,0 por semestre	1		
3.5 - Participação em projeto de extensão na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes <b>após concluir a graduação</b> por, no mínimo, 6 meses	1,0 por semestre	2		
3.6 - Participação em projeto de	0,5 por	1		

extensão em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes <b>após concluir a graduação</b> por, no mínimo, 6 meses	semestre			
<b>Total</b>				

**4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PA) (Pontuação máxima 10, peso 4):**

TRABALHO PRODUZIDO	PONTUAÇÃO POR PRODUÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL	PÁGINA(S) DO COMPROVANTES
	Mestrado	Doutorado			
4.1 - Autoria de trabalhos/resumos em congressos de alunos de iniciação científica ou similar	0,20 por publicação	Não pontua	0,80		
4.2 - Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0 por publicação	1,0 por publicação	3,0		
4.3 - Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	2,0 por publicação	2,0 por publicação	4,0		
4.4 - Autoria em revista nacional ou internacional inclusa indexador SCImago (Q1 ou Q2)	5,0 por publicação	5,0 por publicação	10,0		
4.5 - Autoria em revista nacional ou internacional inclusa indexador SCImago (Q3 ou Q4)	2,5 por publicação	1,5 por publicação	7,50		
4.6 - Autoria de capítulos de livros na área de Engenharias I com corpo editorial	1,0 por capítulo	1,0 por capítulo	2,0		
4.7 - Prêmios científicos**	1,0 por prêmio	1,0 por prêmio	1,0		
<b>Total</b>					

Observações:

- Congressos locais, não serão considerados. Serão considerados eventos nacionais aqueles cujas edições forem realizadas em diferentes unidades e em diferentes regiões da Federação. Serão considerados eventos internacionais aqueles cujas edições forem realizadas em diferentes países.

- Só será considerado trabalho/artigo completo aquele cujo número de páginas for igual ou superior a 4 (quatro). Para tanto, uma cópia de cada trabalho e do certificado de apresentação no evento devem ser anexadas ao currículo no ato da inscrição. Trabalho em congresso que também foi publicado na íntegra como artigo será contabilizado apenas uma vez.

\*\* Exemplos de prêmios científicos: melhor artigo de congresso; melhor iniciação científica; melhor dissertação ou tese.

	Ano do conceito
Conceito CAPES do mestrado (para candidatos ao Doutorado)	

Média do Histórico Escolar da Graduação (para candidatos ao Mestrado e Doutorado)	
---	--

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do Candidato

**APÊNDICE VII**

**Comissão de Seleção e Admissão do Processo Seletivo 2026.2**

<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL (Mestrado e Doutorado)</b>	
Rachel Perez Palha	Presidente
Antonio Acacio de Melo Neto	Membro
Arnaldo Manoel Pereira Carneiro	Membro
Marcelo Henrique Farias de Medeiros	Membro
<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: GEOTECNIA (Mestrado e Doutorado)</b>	
Maria Odete Holanda Mariano	Presidente
José Fernando Thomé Jucá	Membro
Leila Brunet de Sá Beserra	Membro
Leonardo José do Nascimento Guimarães	Membro
Maria Isabela Marques da Cunha Vieira Bello	Membro
Maurício Alves da Motta Sobrinho	Membro
Roberto Quental Coutinho	Membro
Sílvio Romero de Melo Ferreira	Membro
<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: RECURSOS HÍDRICOS (Mestrado e Doutorado)</b>	
Alfredo Ribeiro Neto	Presidente
Anderson Luiz Ribeiro de Paiva	Membro
Artur Paiva Coutinho	Membro
Jaime Joaquim da Silva Pereira Cabral	Membro
José Almir Cirilo	Membro
Leidjane Maria Maciel de Oliveira	Membro
Suzana Maria Gico Lima Montenegro	Membro
Sylvana Melo dos Santos	Membro
<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SIMULAÇÃO COMPUTACIONAL E MODELAGEM APLICADAS A PETRÓLEO E MEIO AMBIENTE (Mestrado e Doutorado)</b>	
Darlan Karlo Elisiário de Carvalho	Presidente
Analice Franca Lima Amorim	Membro
Igor Fernandes Gomes	Membro
José Antonio Barbosa	Membro
Paulo Roberto Maciel Lyra	Membro
Silvana Maria Bastos Afonso da Silva	Membro
<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TECNOLOGIA AMBIENTAL (Mestrado e Doutorado)</b>	
Maria de Lourdes Florencio dos Santos	Presidente
Bruna Scandolaro Magnus	Membro
Osmar Luiz Moreira Pereira Fonseca de Menezes	Membro
Fabício Motteran	Membro
Maria do Carmo Martins Sobral	Membro
Mario Takayuki Kato	Membro
Savia Gavazza dos Santos Pessoa	Membro
Wanderli Rogério Moreira Leite	Membro
<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TRANSPORTES E GESTÃO DAS INFRAESTRUTURAS URBANAS (Mestrado e Doutorado)</b>	
Reuber Arrais Freire	Presidente
Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	Membro
Leise Kelli de Oliveira	Membro
Leonardo Herszon Meira	Membro
Lígia Rabay Manguiera Araújo	Membro
Lyneker Souza de Moura	Membro
Maurício Oliveira de Andrade	Membro
Viviane Adriano Falcão	Membro

<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTRUTURAS (Mestrado e Doutorado)</b>	
Jordlly Reydson de Barros Silva	Presidente
Renato de Siqueira Motta	Membro
Bernardo Horowitz	Membro
Romilde Almeida de Oliveira	Membro
Silvana Maria Bastos Afonso da Silva	Membro
Tiago Ancelmo de Carvalho Pires de Oliveira	Membro
<b>CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO (Mestrado e Doutorado)</b>	
Claudiana Araújo Pereira	Presidente
Andrea Negromonte Vieira Matoso	Membro
Juliana Maria Henriques Estevão de Souza	Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Tecnologia e Geociências  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química  
Cursos de Mestrado e Doutorado  
(Edital aprovado em reunião do Colegiado realizada em 04 de maio de 2026)

**Edital N° 01/2026**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFPE (PPGEQ-UFPE) torna público a retificação do Edital de Seleção 01/2026 no Boletim Oficial da UFPE, V. 61, nº 78/2026.

Onde se lê

1.3 - O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), deve ser pago **até o dia 26/05/2026**, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

Leia – se

1.3 - O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), deve ser pago **até o dia 11/06/2026**, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

Prof. Luciano Costa Almeida  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química – UFPE

**PROCESSO N° 23076.0314832026-19**

**CENTRO DE INFORMÁTICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 07/05/2026)

**Edital nº 01/2026**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências da Computação - Centro de Informática torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – 2026.2 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação - Centro de Informática Curso(s) de Mestrado e Doutorado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em qualquer área do conhecimento; e para o Curso de Doutorado, mestrado em qualquer área do conhecimento, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre 00h00 do dia 12/05/2026 e 22h00 do dia 27/05/2026.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Ciências da Computação - Centro de Informática não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) **Ficha de Inscrição preenchida**, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Cópias digitalizadas da **Carteira de Identidade**, **CPF** e **Certidão de Quitação Eleitoral** (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ou no cartório eleitoral) para brasileiros, ou passaporte no caso de candidato estrangeiro, a serem anexadas em documento único em PDF, na Ficha de Inscrição;
- c) 01 (uma) **foto** 3 x 4, recente, digitalizada anexada na ficha de inscrição;
- d) *Curriculum Vitae*: Cópia digitalizada do **Currículo Lattes** atualizado no ano corrente;
- e) **Pagamento da taxa** no valor de R\$80,00 (oitenta Reais), até o dia 27/05/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, via formulário de solicitação conforme o modelo (Anexo I) a ser enviado na ficha de inscrição no SIGAA juntamente com a documentação comprobatória, os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) no semestre 2026.1 na UFPE, que comprovem ser

concluintes de curso de graduação ou mestrado;

c) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto;

d) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo(a) candidato(a) quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico [selecao-pos@cin.ufpe.br](mailto:selecao-pos@cin.ufpe.br).

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-projeto de pesquisa anonimizado (não deve conter o nome ou informações que identifiquem o candidato);
- b) Diploma do Curso de Graduação, ou comprovante de conclusão do curso, ou ainda declaração da coordenação de graduação de que o candidato está cursando o último semestre do curso, com os créditos a serem necessários para conclusão do curso;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação. O histórico deve ser completo, com todas as notas das disciplinas. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação; se esses históricos não forem apresentados, cada disciplina dispensada será considerada com nota zero para o cálculo da média do histórico.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-projeto de pesquisa anonimizado (não deve conter o nome ou informações que identifiquem o candidato);
- b) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do Diploma do Curso de Mestrado, ou comprovante de conclusão do curso, ou ainda declaração da coordenação do mestrado de que o candidato tem condições de concluir o curso até o período de matrícula no doutorado;
- d) Cópia do Histórico Escolar da Graduação e do Histórico Escolar do Curso de Mestrado. Os históricos devem ser completos, com todas as notas das disciplinas. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação; se esses históricos não forem apresentados, cada disciplina dispensada será considerada com nota zero para o cálculo da média do histórico.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.6 – O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, informando a condição que o justifica e anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove tal condição.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Adrien Durand-Petiteville, Andson Marreiros Balieiro, Carlos Alexandre Barros de Mello, Carlos André Guimarães Ferraz, Daniel

Carvalho da Cunha, Djamel Fawzi Hadj Sadok, Eduardo Antonio Guimarães Tavares, Fernanda Madeiral Delfim, Fernando Maciano de Paula Neto, Flávio Arthur Oliveira Santos, Francisco Paulo Magalhães Simões, Frederico Luiz Gonçalves de Freitas, Gustavo Henrique Porto de Carvalho, Jaelson Freire Brelaz de Castro, Jamilson Ramalho Dantas, Jessyka Flavyanne Ferreira Vilela, Judith Kelner, Juscimara Gomes Avelino, Kiev Santos da Gama, Leopoldo Motta Teixeira, Luiz Augusto de Macedo Moraes, Maira Araújo de Santana, Nivan Roberto Ferreira Junior, Paola Rodrigues de Godoy Accioly, Patricia Cabral de Azevedo Restelli Tedesco, Paulo Freitas de Araújo Filho, Rodrigo Gabriel Ferreira Soares, Stefan Michael Blawid, Victor Wanderley Costa de Medeiros, Vinicius Cardoso Garcia.

3.1 - O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no *site* <https://secpos.cin.ufpe.br/>.

3.2 – A Seleção para o Mestrado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	12/05/26 a 27/05/26	Até 22h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	22/05/26	Até 17h	PPG
<b>Etapa 1 – Homologação das Inscrições</b>			
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	03/06/26	Até 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	04/06/26 a 05/06/26	Até 23h59 de 05/06/26	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	08/06/26	Até 17h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	08/06/26	Até 17h	PPG
<b>Etapa 2 – Análise do Pré-Projeto de Pesquisa e Avaliação do Curriculum Vitae</b>			
Divulgação do resultado da Etapa 2 - Análise do Pré-Projeto de Pesquisa e Avaliação do Curriculum Vitae	09/06/26 a 03/07/26	Até 17h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2 - Análise do Pré-Projeto de Pesquisa e Avaliação do Curriculum Vitae	06/07/26	Até 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 2 – Análise do Pré-Projeto de Pesquisa e Avaliação do Curriculum Vitae	07/07/26 a 08/07/26	Até 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Análise do Pré-Projeto de Pesquisa e Avaliação do Curriculum Vitae após análise de recurso(s)	09/07/26	Até 14h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	09/07/26	Até 17h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	10/07/26 a 14/07/26	Até 23h59 de 14/07/2026	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) - preto(a) e pardo(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	15/07/26	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 17/07/26	Até 17h00	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	20/07/26 a 21/07/26	Até 23h59 de 21/07/26	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) - preto(a) e pardo(a)
Realização da Comissão Recursal de	23/07/26	Até 17h00	Comissão de

Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)			Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 23/07/26	Até 17h00	PPG
Resultado Final	27/07/26	Até 17h00	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	28/07/26 a 29/07/26	Até 23h59 de 29/07/26	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 31/07/26		PPG
Matrícula	03 a 07/08/26		Candidato(a)
Início das aulas	10/08/26		-

### 3.2.1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.2.1.1 – Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter **eliminatório** (se não apresentado, leva automaticamente à eliminação do candidato), sendo a nota mínima exigida igual a **8,0 (oito)**. A nota do pré-projeto comporá a nota final com o peso igual a 4 (quatro). Será permitido submeter **apenas um** pré-projeto para mestrado ou doutorado.

3.2.1.2 – São critérios para a análise e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) alinhamento do foco de trabalho escolhido com a disponibilidade de orientação; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores e debates principais da área.

Aderência ao tema de pesquisa (C1)	20%
Alinhamento do foco de trabalho escolhido com a disponibilidade de orientação (C2)	30%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C3)	10%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C4)	10%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores e debates principais da área (C5)	10%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C6)	20%

3.2.1.3 – O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA\_PP) será expresso como segue:

$$NOTA\_PP = (C1 * 20 + C2 * 30 + C3 * 10 + C4 * 10 + C5 * 10 + C6 * 20) / 100$$

3.2.1.4 – O envio do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição via o SIGAA, com o mínimo de 04 e o máximo de 06 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas (papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres). Não são necessários capa e sumário; se forem incluídos, eles contam para o limite de páginas acima.

3.2.1.5 – O tema do Pré-Projeto deve obrigatoriamente ser um dos temas de pesquisa acessíveis no site <https://secpos.cin.ufpe.br/processo-seletivo-2026-2>.

### 3.2.2 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.2.2.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae* (CV) é de caráter **eliminatório**, sendo a nota mínima exigida igual

a 4,0 (quatro). A nota do CV comporá a nota final com peso 6,0 (seis).

3.2.2.2 – Para a avaliação do *Curriculum Vitae* será considerado:

Item	Pontuação Máxima
Históricos (N_H)	5,5
Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)	2,0
Experiência Docente (N_ED)	1,0
Experiência em P&D&I (N_EPDI)	1,0
Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)	0,5

3.2.2.3 – O cálculo da Nota do *Curriculum Vitae* (NOTA\_CV) será computado com duas casas decimais e será expresso como segue:

$$NOTA\_CV = (N\_H*5,5 + N\_PCT*2,0 + N\_ED*1,0 + N\_EPDI*1,0 + N\_EPND*0,5)/10,0$$

3.2.2.4 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* serão obedecidas as fórmulas e tabelas de pontuação disponíveis no Anexo II.

3.3 – A seleção para o Doutorado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	12/05/26 a 27/05/26	Até 22h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	22/05/26	Até 17h	PPG
<b>Etapa 1 – Homologação das Inscrições</b>			
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	03/06/26	Até 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	04/06/26 a 05/06/26	Até 23h59 de 05/06/26	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	08/06/26	Até 17h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	08/06/26	Até 17h	PPG
<b>Etapa 2 – Análise do Pré-Projeto de Pesquisa e Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i></b>			
Divulgação do resultado da Etapa 2 - Análise do Pré-Projeto de Pesquisa e Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	06/07/26	Até 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 2 – Análise do Pré-Projeto de Pesquisa e Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	07/07/26 a 08/07/26	Até 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Análise do Pré-Projeto de Pesquisa e Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> após análise de recurso(s)	09/07/26	Até 14h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	09/07/26	Até 17h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) -	10/07/26 a 14/07/26	Até 23h59 de 14/07/2026	Candidato(a) autodeclarado(a)

pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]			) negro(a) - preto(a) e pardo(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	15/07/26	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 17/07/26	Até 17h00	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	20/07/26 a 21/07/26	Até 23h59 de 21/07/26	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) - preto(a) e pardo(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	22/07/26	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 23/07/26	Até 17h00	PPG
Resultado Final	27/07/26	Até 17h00	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	28/07/26 a 29/07/26	Até 23h59 de 29/07/26	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 31/07/26		PPG
Matrícula	03 a 07/08/26		Candidato(a)
Início das aulas	10/08/26		-

### 3.3.1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.3.1.1 – Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter **eliminatório** (se não apresentado, leva automaticamente à eliminação do candidato), sendo a nota mínima exigida igual a **8,0 (oito)**. A nota do pré-projeto comporá a nota final com o peso igual a 4 (quatro). Será permitido submeter **apenas um** pré-projeto para  mestrado  ou  doutorado.

3.3.1.2 – São critérios para a análise e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) alinhamento do foco de trabalho escolhido com a disponibilidade de orientação; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores e debates principais da área.

Aderência ao tema de pesquisa (C1)	20%
Alinhamento do foco de trabalho escolhido com a disponibilidade de orientação (C2)	30%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C3)	10%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C4)	10%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores e debates principais da área (C5)	10%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C6)	20%

3.3.1.3 – O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA\_PP) será expresso como segue:

$$NOTA\_PP = (C1 * 20 + C2 * 30 + C3 * 10 + C4 * 10 + C5 * 10 + C6 * 20) / 100$$

3.3.1.4 – O envio do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição via o SIGAA, com o mínimo de 04 e o máximo de 06 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas (papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres). Não são necessários capa e sumário; se forem incluídos, eles contam para o limite de páginas acima.

3.3.1.5 – O tema do Pré-Projeto deve obrigatoriamente ser um dos temas de pesquisa acessíveis no site <https://secpos.cin.ufpe.br/processo-seletivo-2026-2>.

### 3.3.2 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.3.2.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae* (CV) é de caráter **eliminatório**, sendo a nota mínima exigida igual a 4,0 (quatro). A nota do CV comporá a nota final com peso 6,0 (seis).

3.3.2.2 – Para a avaliação do *Curriculum Vitae* será considerado:

Item	Pontuação Máxima
Históricos (N_H)	5,5
Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)	2,0
Experiência Docente (N_ED)	1,0
Experiência em P&D&I (N_EPDI)	1,0
Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)	0,5

3.3.2.3 – O cálculo da Nota do *Curriculum Vitae* (NOTA\_CV) será computado com duas casas decimais e será expresso como segue:

$$\text{NOTA\_CV} = (\text{N\_H} * 5,5 + \text{N\_PCT} * 2,0 + \text{N\_ED} * 1,0 + \text{N\_EPDI} * 1,0 + \text{N\_EPND} * 0,5) / 10,0$$

3.3.2.4 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* serão obedecidas as fórmulas e tabelas de pontuação disponíveis no Anexo II.

## 4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa e na avaliação do *Curriculum Vitae*.

4.3 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no site <https://secpos.cin.ufpe.br/processo-seletivo-2026-2>.

## 5 - Recursos

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, que

devem ser solicitados ao PPG por *e-mail* via [selecao-pos@cin.ufpe.br](mailto:selecao-pos@cin.ufpe.br).

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 – Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

## **6 - Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas em 148 vagas para o Curso de Mestrado e 65 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecido o número de vagas. As vagas estão distribuídas nas Linhas de Pesquisa conforme o Anexo III.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 49 vagas no curso de Mestrado e 26 vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. (manter coerência com o item de ações afirmativas abaixo)

6.2 O preenchimento de 148 vagas do curso de Mestrado e 65 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.3 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 - Será destinada 1 (uma) vaga(s) adicional(is) ao total de vagas indicadas no item 6.1, em cada nível, para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

6.4.1 - Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

## **7– Ações Afirmativas**

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. A distribuição de vagas está descrita no Anexo III.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo

assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **9 – Disposições gerais**

9.1 - Local de inscrições e informações:

**SIGAA** ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S)); **Secretaria de Pós-graduação** (<https://secpos.cin.ufpe.br/processo-seletivo-2026-2>).

9.2 – Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do pré-projeto.

9.3 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.4 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* <https://secpos.cin.ufpe.br/processo-seletivo-2026-2>.

9.5 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.6 – É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

9.6.1 – A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

9.7 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 07 de Maio de 2026.

LEOPOLDO MOTTA TEIXEIRA

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - Centro de Informática

**PROCESSO ASSOCIADO: 23076.032383/2026-66**

Anexos:

I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

III – VAGAS

IV – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

## REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ACADÊMICO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº 01/2026 do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Ciência da Computação.

A presente solicitação tem como base o item 2.1.1 do Edital nº 01/2026, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

- Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;
- Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## Anexo II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

### HISTÓRICOS (N\_H)

- Para a seleção ao Mestrado, a Nota dos Históricos (N\_H) é calculada como segue:

$$N_H = (HG * FCH * 7,0 + N\_POS\_G * 3,0) / 10$$

onde

- HG = Média do Histórico Escolar da Graduação
- FCH (Fator de Carga horária) = fator que representa a carga horária do curso de graduação realizado pelo candidato de acordo com a tabela abaixo.

<b>Cursos de Graduação – Carga Horária</b>	<b>Fator</b>
Carga horária superior a 3.000 horas ou cursos realizados no exterior	1,0
Carga horária inferior a 3.000 horas	0,85

- N\_POS\_G = Nota calculada de acordo com a seguinte tabela (onde “Conceito CAPES” refere-se ao conceito da CAPES disponível em <https://secpos.cin.ufpe.br/processo-seletivo-2026-2> para o Programa de Pós-Graduação na mesma área e instituição do curso de Graduação do candidato). Para cursos realizados no exterior a comissão fará análise dos mesmos considerando critérios similares aos adotados pela CAPES.

<b>Conceito CAPES</b>	<b>N_POS</b>
5, 6 e 7	10,0
4	9,0
3	8,0
Sem programa	7,0

- e) Prêmios (tal qual a láurea, melhor artigo em evento qualificado pela CAPES, e conquista de maratona de programação de sociedades reconhecidas como a ACM e a SBC) serão avaliados pela Comissão de Seleção e Admissão e podem adicionar até 0,5 pontos ao HG (láurea: 0,5; outros: 0,25). Não serão considerados prêmios com excelência acadêmica de aluno em curso, mérito profissional em faculdade, aprovação em concurso público, professor homenageado; e similares.

- f) Ter concluído com êxito um curso de pós-graduação lato sensu adiciona até 0,5 pontos ao HG, desde que o curso tenha sido realizado em uma instituição com programa de Pós-Graduação stricto sensu na área de Computação e reconhecido pela CAPES.
- g) A nota máxima atribuída a N<sub>H</sub> e HG é 10,0 (dez).
- h) Os históricos de instituições do exterior serão avaliados pela Comissão de Seleção e Admissão de forma comparativa com o histórico de instituições nacionais correspondentes.
- Para a seleção ao Doutorado, a Nota dos Históricos (N<sub>H</sub>) é calculada como segue, assumindo também, para evitar repetição, as siglas e regras apresentadas acima para o Mestrado:

$$N_H = (N_{HG} * 6,0 + N_{HM} * 4,0) / 10$$

onde

- $N_{HG} = (HG * FCH * 7,0 + N_{POS\_G} * 3,0) / 10$
- $N_{HM} = (HM * 7,0 + N_{POS} * 3,0) / 10$
- HG = Média do Histórico Escolar da Graduação
- FCH (Fator de Carga horária) = fator que representa a carga horária do curso de graduação realizado pelo candidato de acordo com a tabela abaixo.

<b>Cursos de Graduação – Carga Horária</b>	<b>Fator</b>
Carga horária superior a 3.000 horas ou cursos realizados no exterior	1,0
Carga horária inferior a 3.000 horas	0,85

- 1 HM = Média Geral do Histórico Escolar do Mestrado
- 2 N<sub>POS</sub> = Nota calculada de acordo com a seguinte tabela (onde “Conceito CAPES” refere-se ao conceito da CAPES disponível em <https://secpos.cin.ufpe.br/processo-seletivo-2026-2> para o Programa de Pós-Graduação na área do curso de Pós-Graduação do candidato):

<b>Conceito CAPES</b>	<b>N<sub>POS</sub></b>
5, 6 e 7	10,0
4	9,5
3	9,0

- A nota máxima atribuída a HG, HM, N<sub>HG</sub> e a N<sub>HM</sub> é 10,0 (dez).

## 2) Produção Científica e Tecnológica (N\_PCT)

- A nota da Produção Científica e Tecnológica (N\_PCT) é calculada como a soma da pontuação de cada artigo produzido pelo candidato, considerando o seguinte quadro:

2.1) Para Mestrado:

Item	Pontuação
Artigo completo publicado em revistas qualis A1, A2, A3 ou A4	4,0
Artigo completo publicado em revistas qualis B1, B2, B3 ou B4	3,0
Artigo completo publicado em revista com qualis C	1,0
Artigo completo publicado em anais de evento qualis A1, A2, A3 ou A4	4,0
Artigo completo publicado em anais de evento qualis B1, B2, B3 ou B4	3,0

2.2) Para Doutorado:

Item	Pontuação
Artigo completo publicado em revistas qualis A1, A2, A3 ou A4 como primeiro autor ou autor de correspondência	4,0
Artigo completo publicado em revistas qualis A1, A2, A3 ou A4 sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	3,0
Artigo completo publicado em revistas qualis B1, B2, B3 ou B4 como primeiro autor ou autor de correspondência	2,0
Artigo completo publicado em revistas qualis B1, B2, B3 ou B4 sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	1,0
Artigo completo publicado em revista com qualis C como primeiro autor ou autor de correspondência	0,7
Artigo completo publicado em revista com qualis C sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	0,5
Artigo completo publicado em anais de evento qualis A1, A2, A3 ou A4 como primeiro autor ou autor de correspondência	3,0
Artigo completo publicado em anais de evento qualis A1, A2, A3 ou A4 sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	1,5
Artigo completo publicado em anais de evento qualis B1, B2, B3 ou B4 como primeiro autor ou autor de correspondência	2,0

Artigo completo publicado em anais de evento em revistas qualis B1, B2, B3 ou B4 sem ser primeiro autor ou autor de correspondência

1,0

- As publicações em Eventos serão avaliadas de acordo com a Tabela de Classificação de Eventos da Área de Computação da CAPES, disponível em <https://secpos.cin.ufpe.br/processo-seletivo-2026-2>. Na ficha de inscrição, deve-se informar o nome do evento ou periódico exatamente como aparece na tabela de classificação.
- As publicações em Periódicos serão avaliadas de acordo com a Tabela de Classificação de Periódicos da Área de Computação da CAPES, disponível em <https://secpos.cin.ufpe.br/processo-seletivo-2026-2>. Na ficha de inscrição, deve-se informar o nome do evento ou periódico exatamente como aparece na tabela de classificação.
- Cada publicação tem que ser comprovada com um trecho do artigo com evidência do nome do evento ou periódico, como no rodapé ou cabeçalho da primeira página. Exclusivamente para casos nos quais o evento ainda não tenha se realizado ou o artigo ainda não tenha sido publicado no periódico até a data final das inscrições, a comprovação tem que ser feita com a cópia completa do artigo submetido para publicação, mais a carta de aceitação ou a listagem do site do evento/periódico com a lista de artigos aceitos.
- **Publicações não comprovadas ou inseridas no SIGAA com classificação diferente da tabela de referência definida acima, não serão consideradas e poderão levar à penalização do candidato em até 1 (um) ponto.**
- Resumos de menos de uma página não são considerados.
- Resumos estendidos ou “*short papers*” (até 2 páginas) serão considerados com classificação imediatamente inferior ao do evento.
- A nota máxima atribuída a N\_PCT é 10,0 (dez).
- **Publicações em eventos ou periódicos que não constam na tabela de classificação não contam para a nota acima e não devem ser incluídas na ficha de inscrição nem na documentação apresentada. Incluir essas publicações levará à penalização do candidato em até 1 (um) ponto.**

### 3) Experiência Docente (N\_ED)

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.
- Os comprovantes apresentados devem indicar claramente as datas de início e fim destas atividades.
- O tempo de docência deve ser contabilizado, não importando quantas disciplinas foram ministradas, nem em quantas universidades.
- Atividades administrativas enquanto docente são consideradas aqui.
- Para o cálculo da monitoria, considera-se que um semestre letivo equivale a 6 meses de atuação

Atividade	Pontuação Máxima				
	36 meses ou mais	24 meses	18 meses	12 meses	6 meses
Professor de Terceiro Grau na área ou área afim	10	9	8	6	5

Monitoria	4	3	2	1	0,5
-----------	---	---	---	---	-----

#### 4) Experiência em P&D&I (N\_EPDI)

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.
- Os comprovantes apresentados devem indicar claramente as datas de início e fim destas atividades.
- Bolsa de projeto de subvenção econômica como FACEPE/PAPPE são consideradas como bolsa P&D&I. O mesmo vale para bolsas RHAIE pesquisador em empresa e DTI. Já bolsas FNDE e PROUNI, sem uma qualificação clara de P&D&I, não contam. As bolsas de mestrado e doutorado de programa de pós-graduação (por exemplo, CAPES e CNPq) ou obtidas através de edital (por exemplo, FACEPE) não contam como Bolsa P&D&I.

Atividade	Pontuação Máxima				
	36 meses ou mais	24 meses	18 meses	12 meses	6 meses
Iniciação Científica	9	8	7	6	5
Bolsa de P&D&I	10	9	8	7	6

#### 5) Experiência Profissional Não Docente (N\_EPND)

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.
- Os comprovantes apresentados devem indicar claramente as datas de início e fim destas atividades.
- Os documentos comprobatórios de atividades profissionais devem ser impressos em papel timbrado da empresa, e devem conter o carimbo da pessoa que assina.
- Atividades de ensino, incluindo ensino médio, não são consideradas aqui.

Atividade	Pontuação Máxima				
	36 meses ou mais	24 meses	18 meses	12 meses	6 meses
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins com responsabilidades de coordenação, chefia ou trabalho muito especializado.	10	8	6	4	2

Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	8	6	4	2	1
Profissional de nível médio com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	5	4	3	2	1
Atividades de nível superior sem vínculo empregatício	8	6	4	2	1
Estágio Extracurricular (período mínimo de 120 horas)	6	5	4	3	2

Anexo III – VAGAS

A distribuição de vagas da seleção é dada no quadro a seguir, onde AC se refere a vagas para ampla concorrência e AF a vagas destinadas a ações afirmativas.

Linha de Pesquisa	Vagas Mestrado		Vagas Doutorado	
	AC	AF	AC	AF
Multidisciplinar	11	5	2	2
Engenharia de Software e Linguagens de Programação	21	9	7	4
Aprendizagem de Máquina e Mineração	16	7	10	5
Redes de Computadores	8	4	5	3
Inteligência Computacional	16	8	6	3
Visão Computacional, Realidade Virtual e Aumentada	4	2	0	1
Processamento e Síntese de Mídias e Interação	1	1	0	0
Reconhecimento de Padrões e Processamento de Sinais	2	1	0	1
Sistemas Embarcados	4	2	3	2
Agentes Inteligentes e Representação do Conhecimento	0	1	0	0
Fundamentos Matemáticos da Computação	0	0	0	1
Avaliação de Desempenho e Dependabilidade	4	2	2	2
Computação Evolucionária, Aprendizagem e Otimização	7	4	4	2
Biologia Computacional	2	1	0	0
Sistemas Distribuídos	3	2	0	0
Total	99	49	39	26
Total Geral	148		65	

Anexo IV

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A  
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° \_\_\_\_/202\_, do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**

(Aprovado de pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estatística da UFPE, em  
29/04/2026)

**Edital nº 01/2026**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Estatística do Centro de Ciências Exatas e da Natureza torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.pgest-ufpe.org>, contendo as normas do Processo Seletivo para Admissão de Discentes dos seus cursos de Mestrado e Doutorado no Segundo Semestre Letivo de 2026.

## **1. Inscrição**

**1.1.** Exige-se graduação na área do Programa ou em área afim, reconhecida pelo MEC quando este for obtido no Brasil. Adicionalmente, quando o candidato possuir título de pós-graduação *stricto sensu*, exige-se que seja na área do Programa ou em área afim, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

**1.2.** A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), a partir das 08h00 do dia 20/05/2026 até às 22h do dia 15/06/2026, encaminhando a documentação exigida no item 2 deste edital de forma digitalizada exclusivamente em formato PDF.

**1.3.** São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para sua inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após o período de inscrição.

**1.4.** Somente serão aceitas as inscrições ao curso de Doutorado direto, quando o(a) candidato(a) que não possua título de Mestrado, se o(a) mesmo(a) comprovar desempenho excepcional na formação de graduação, com nota média no(s) histórico(s) escolar(es) de graduação superior a 9 (nove) e sem reprovações (por nota ou por falta), e com comprovada publicação científica em periódicos indexados internacionalmente na base Web of Science (Clarivate Analytics) com fator de impacto dentro de percentil superior a 75%. Esta exceção não se aplica para candidatos de cursos em áreas não correlatas da Estatística e Probabilidade.

**1.5.** Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado e Doutorado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado, respectivamente. Fica condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou Mestrado até a data de realização da matrícula.

**1.6.** Não serão realizadas matrículas de estudantes que tenham sido desligados do Programa, por abandono ou desempenho insuficiente, mais de uma vez.

**1.7.** Não serão aceitas mais de uma inscrição por candidato para ingresso ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Estatística da Universidade Federal de Pernambuco qual seja o curso escolhido (Mestrado e/ou Doutorado), na hipótese de envio de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das inscrições, será considerada

para análise somente a mais recente inscrição recebida.

**1.8.** Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Estatística do Centro de Ciências Exatas e da Natureza não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

**1.9.** As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

## **2. Documentação necessária para a inscrição**

### **2.1. Candidatos apenas com diploma de Graduação ou concluintes de curso de Graduação.**

A seguinte documentação é exigida para a inscrição nos cursos de Mestrado e Doutorado. A ausência de qualquer dos documentos listados acarretará a não-homologação da inscrição do(a) candidato(a).

- a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte.
- c) 01 (uma) foto 3x4, recente.
- d) *Curriculum vitae*, preferencialmente no modelo do currículo *Lattes*, acompanhado de documentação comprobatória, com as informações requeridas para avaliação segundo o item 3.4.2.2. **(Não deve ser enviada comprovação de atividades que não são pontuadas**, como, por exemplo, monitoria, participação em congressos etc).
- e) Cópia(s) do(s) diploma(s) de graduação ou comprovante(s) de conclusão de curso(s) de graduação em Estatística ou área afim ou comprovação de que é concluinte (curso último período) de curso de graduação em Estatística ou área afim.
- f) Histórico escolar de curso de graduação em Estatística ou área afim.
- g) Pré-projeto de pesquisa.
- h) Ficha de Análise de Currículo devidamente preenchida e assinada, na forma do Anexo I.
- i) Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo para dedicação integral ao curso (formato livre).

### **2.2. Candidatos com diploma de Pós-Graduação ou concluintes de curso de Pós-graduação.**

A seguinte documentação é exigida para a inscrição nos cursos de Mestrado e Doutorado. A ausência de qualquer dos documentos listados acarretará a não-homologação da inscrição do(a) candidato(a).

- a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte.
- c) 01 (uma) foto 3x4, recente.
- d) *Curriculum vitae*, preferencialmente no modelo do currículo *Lattes*, acompanhado de documentação comprobatória, com as informações requeridas para avaliação segundo o item 3.4.2.2. **(Não deve ser enviada comprovação de atividades que não são pontuadas**, como, por exemplo,

monitoria, participação em congressos etc).

e) Cópia(s) do(s) diploma(s) de graduação ou comprovante(s) de conclusão de curso(s) de graduação em Estatística ou área afim ou comprovação de que é concluinte (cursa último período) de curso de graduação em Estatística ou área afim.

f) Histórico escolar de curso de graduação em Estatística ou área afim.

g) Pré-projeto de pesquisa.

h) Ficha de Análise de Currículo devidamente preenchida e assinada, na forma do anexo I.

i) Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo para dedicação integral ao Curso (formato livre).

j) Cópia(s) do(s) diploma(s) ou comprovante(s) de conclusão do(s) curso(s) de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística ou área afim, ou comprovação de que é concluinte (cursa último semestre) de curso de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística ou área afim.

k) Histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de pós-graduação *stricto sensu* realizado(s).

**2.3.** No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

**2.4.** Candidatos(as) que concluíram a graduação em instituição de ensino superior estrangeira que possui programa de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística e/ou Matemática devem fornecer comprovação da existência de tal programa. O documento comprobatório deve indicar que curso(s) o Programa oferece (Mestrado e/ou Doutorado).

**2.5.** Candidatos(as) que possuírem mais de um curso de graduação **completo** deverão optar por qual irão apresentar para apreciação do histórico escolar de graduação. Caso sejam apresentados dois ou mais históricos de cursos de graduação distintos, ficará exclusivamente a critério da Comissão de Seleção e Admissão qual será considerado para avaliação.

**2.6 Taxa de inscrição.** Candidato(a)s deverão realizar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), até o dia 15/06/2026 conforme boleto gerado pelo SIGAA, após inscrição.

**2.6.1.** Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição, até o quinto dia útil anterior ao do encerramento das inscrições, os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das seguintes situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.
- e) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Em todos os casos, é requerida a comprovação pelo preenchimento das informações do formulário “Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição” no Anexo II.

**2.6.2** As solicitações de isenção de taxa aceitas serão comunicadas através do e-mail fornecido por cada candidato(a), dentro do prazo mínimo de 3 dias úteis antes da data de encerramento das inscrições.

**2.6.3.** Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(à) candidato(a), em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico [pgest@de.ufpe.br](mailto:pgest@de.ufpe.br).

**2.7.** Serão considerados desclassificados(as) os(as) candidatos(as):

a) ao mestrado que não apresentarem na sua inscrição quaisquer documentos do item 2.1, subitens a) até i), e, os(as) candidatos(as) ao doutorado, que não apresentarem na sua inscrição quaisquer documentos do item 2.2, subitens a) até k);

b) que não tendo solicitação de isenção de taxa aceita, nem recorrido da decisão, deixar de realizar o pagamento da taxa de inscrição;

c) para os quais sejam constatados pré-projetos com elevado grau de semelhança com outro(s) Pré-Projeto(s) submetido(s) na chamada do Processo Seletivo para Admissão da PPGE. Neste caso, todos os Pré-Projetos com este elevado grau de semelhança serão desclassificados.

**2.8** O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, informando a condição que o justifica e anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove tal condição.

### **3. Processo de Seleção e Admissão**

**3.1.** O concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, a qual será formada pelos 3 (três) docentes do Programa, como membros titulares Prof. Cristiano Ferraz, Prof. Alex Dias Ramos e Prof. Abraão David Costa do Nascimento, e pelo Prof. Jodavid Ferreira como membro suplente.

**3.1.1.** O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site <https://www.pgest-ufpe.org/>.

**3.2.** A seleção para o curso de **Mestrado** constará das seguintes etapas:

<b>Instâncias da Seleção</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza a etapa</b>
<b>Inscrições</b> Via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFPE ( <a href="https://sigaa.ufpe.br/">https://sigaa.ufpe.br/</a> )	<b>20/05/2026 a 15/06/2026</b>	Até as 22h do dia 15/06/2026	Candidato(a)
Último dia para solicitar isenção de taxa de inscrição	06/06/2026	Até às 23h59 do dia 06/06/2026	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	Até 10/06/2026	Até às 23h59 do dia 10/06/2026	Coordenação
Homologação das Inscrições	Até 16/06/2026	Até as 11h59 do dia 16/06/2026	Coordenação

Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições	16/06/2026	Até as 14h00 do dia 16/06/2026	Coordenação
Prazo recursal da Homologação das Inscrições	16/06/2026 a 18/06/2026	Até as 14h00 do dia 18/06/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	18/06/2026	Até as 23h59 do dia 18/06/2026	Coordenação
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	18/06/2026	Até as 23h59 do dia 18/06/2026	PPG
Divulgação dos dias, horários e locais (links) das Avaliações e Defesas do pré-projetos	Até 18/06/2026	Até as 23h59 do dia 18/06/2026	PPG
<b>Etapa Única de Avaliação:</b> Avaliação dos históricos escolares e das atividades acadêmico-científicas (ficha de análise de currículo) e Avaliação e Defesa do Pré-projeto de pesquisa	20/06/2026 a 02/07/2026	Até as 17h59 do dia 02/07/2026	Comissão de Seleção e Admissão e Candidato(a)
Resultado da Etapa Única	Até 02/07/2026	Até as 23h59 do dia 02/07/2026	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo Recursal do Resultado da Etapa Única	03 a 06/07/2026	Até as 23h59 do dia 06/07/2026	Candidato(a)
Resultado da Etapa Única após análise de recurso(s)	Até 07/07/2026	Até as 10h do dia 07/07/2026	Comissão de Seleção e Admissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 07/07/2026	Até as 12h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	07/07/2026 a 09/07/2026	Até as 17h do dia 09/07/2026	Candidato(a)

Comissão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	15/07/2026	Até as 17h do dia 15/07/2026	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	15/07/2026	Até as 17h do dia 15/07/2026	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Prazo recursal para comissão de heteroidentificação	20/07/2026 e 21/07/2026	Até as 17h do dia 21/07/2026	Candidato(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 23/07/2026	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da avaliação dos recursos pela Comissão de Heteroidentificação	24/07/2026	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado Final da Seleção	24/07/2026	Até às 23h59	Coordenação
Prazo recursal do Resultado Final da Seleção	27/07/2026 e 28/07/2026	Até às 23h59 do dia 28/07/2026	Candidato(a)
Resultado Final após análise de recurso(s)	29/07/2026	Até às 23h59 do dia 29/07/2026	Coordenação
Matrículas	01 a 08/08/2026		Candidato(a)
Início das Aulas	<b>11/08/2026</b>		Coordenação

**3.3.** A seleção para o curso de Doutorado constará das seguintes etapas:

<b>Instâncias da Seleção</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza a etapa</b>
<b>Inscrições</b> Via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFPE ( <a href="https://sigaa.ufpe.br/">https://sigaa.ufpe.br/</a> )	<b>20/05/2026 a 15/06/2026</b>	Até as 22h do dia 15/06/2026	Candidato(a)
Último dia para solicitar isenção de taxa de inscrição	06/06/2026	Até às 23h59 do dia 06/06/2026	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	Até 10/06/2026	Até às 23h59 do dia 10/06/2026	Coordenação
Homologação das Inscrições	Até 16/06/2026	Até as 11h59 do dia 16/06/2026	Coordenação
Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições	16/06/2026	Até as 14h00 do dia 16/06/2026	Coordenação
Prazo recursal da Homologação das Inscrições	16/06/2026 a 18/06/2026	Até as 14h00 do dia 18/06/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	18/06/2026	Até as 23h59 do dia 18/06/2026	Coordenação
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	18/06/2026	Até as 23h59 do dia 18/06/2026	PPG
Divulgação dos dias, horários e locais (links) das Avaliações e Defesas do pré-projetos	Até 18/06/2026	Até às 23h59 do dia 18/06/2026	PPG
<b>Etapa Única de Avaliação:</b> Avaliação dos históricos escolares, das atividades acadêmico-científicas (ficha de análise de currículo) e Avaliação e Defesa do Pré-projeto de pesquisa	20/06/2026 a 02/07/2026	Até as 17h59 do dia 02/07/2026	Comissão de Seleção e Admissão e Candidato(a)
Resultado da Etapa Única	Até 02/07/2026	Até as 23h59 do dia 02/07/2026	Comissão de Seleção e Admissão

Prazo Recursal do Resultado da Etapa Única	03 a 06/07/2026	Até as 23h59 do dia 06/07/2026	Candidato(a)
Resultado da Etapa Única após análise de recurso(s)	Até 07/07/2026	Até às 10h do dia 07/07/2026	Comissão de Seleção e Admissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 07/07/2026	Até 12h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	07/07/2026 a 09/07/2026	Até as 17h do dia 09/07/2026	Candidato(a)
Comissão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	15/07/2026	Até as 17h do dia 15/07/2026	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	15/07/2026	Até as 17h do dia 15/07/2026	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Prazo recursal para comissão de heteroidentificação	20/07/2026 e 21/07/2026	Até as 17h do dia 21/07/2026	Candidato(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 23/07/2026	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da avaliação dos recursos pela Comissão de Heteroidentificação	24/07/2026	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado Final da Seleção	24/07/2026	Até às 23h59	Coordenação
Prazo recursal do Resultado Final da Seleção	27/07/2026 e 28/07/2026	Até às 23h59 do dia 28/07/2026	Candidato(a)
Resultado Final após análise de recurso(s)	29/07/2026	Até às 23h59 do dia 29/07/2026	Coordenação

Matrículas	01 a 08/08/2026		Candidato(a)
Início das Aulas	11/08/2026		Coordenação

### 3.4. Sistemática de seleção

A seleção será realizada em etapa única de avaliação. Tal avaliação será feita em três frentes de caráter classificatório, a saber: (i) avaliação de histórico escolar, (ii) avaliação de atividades acadêmico-científicas, (iii) avaliação e defesa do pré-projeto de pesquisa.

Cada nível terá avaliação diferente quanto aos pesos atribuídos aos itens supracitados, a saber:

#### a) Mestrado:

I - Avaliação dos históricos escolares - peso 0,4

II - Atividades acadêmico-científicas (ficha de análise de currículo) - peso 0,1

III - Avaliação e defesa de pré-projeto de pesquisa - peso 0,5

#### b) Doutorado:

I - Avaliação dos históricos escolares - peso 0,3

II - Atividades acadêmico-científicas (ficha de análise de currículo) - peso 0,2

III - Avaliação e defesa de pré-projeto de pesquisa- peso 0,5

#### 3.4.1. Avaliação dos históricos escolares

3.4.1.1. A análise dos históricos escolares comporá a nota final da etapa única curricular com peso 0,4 para os candidatos ao mestrado e com peso 0,3 para os candidatos ao doutorado.

a) A avaliação do histórico escolar será feita através da ficha de análise de currículo (Anexo II). O candidato deverá informar neste formulário o Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) para cada histórico escolar em uma escala de 0 a 10.

b) O Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) será igual à média ponderada do número de créditos dos componentes curriculares e das respectivas notas finais obtidas através da expressão abaixo:

$$CR = \frac{\sum_n NF_n \cdot CRD_n}{\sum_n CRD_n}$$

em que  $NF_n$  é a nota final obtida em um componente curricular e  $CRD_n$  o número de créditos correspondente ao componente curricular cuja nota final é  $NF_n$ .

c) Se o candidato possuir o número de disciplinas com relação direta com Estatística, Matemática e Probabilidade constantes no histórico escolar inferior a 6 (seis), sua nota será 0 (zero). Nesse caso, os itens (d) e (e) não se aplicam.

d) O coeficiente de rendimento da Graduação (MG) será multiplicado pelo fator dado pela razão entre

o Índice Geral de Cursos (IGC) mais recente da instituição em que o curso de graduação foi cursado e o IGC mais recente da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) elevada a 0,75 (zero vírgula setenta e cinco). O IGC é divulgado pelo Ministério da Educação (MEC) em conjunto com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e disponibilizado em <https://www.gov.br/inep>

e) Se a instituição de ensino superior não possuir IGC, tomar-se-á como fator multiplicativo a razão entre o conceito CAPES (atribuído pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do MEC, que varia entre 3 e 7) mais recente do Curso de Mestrado em Estatística acadêmico *stricto sensu* da instituição e o conceito correspondente da UFPE. No caso de inexistir Curso de Mestrado em Estatística acadêmico *stricto sensu* na instituição, tomar-se-á o conceito CAPES do Curso de Mestrado em Matemática (ou Matemática Aplicada ou Matemática Computacional ou Matemática e Estatística, o que for maior) acadêmico *stricto sensu* da instituição, que será dividido pelo conceito CAPES do Curso de Mestrado em Estatística *stricto sensu* da UFPE para formar o fator multiplicativo. Na eventualidade de inexistência de IGC da instituição de ensino superior e também de Curso de Mestrado acadêmico *stricto sensu* em Estatística e em Matemática, usar-se-á 0,7 (zero vírgula sete) como fator multiplicativo.

e.1) O IGC será sempre usado em valores contínuos.

e.2) No caso de instituição de ensino superior estrangeira, o fator multiplicativo será igual a 1 (um) se a instituição possui programa de pós-graduação acadêmico *stricto sensu* em Estatística e/ou Matemática. Caso contrário, o fator multiplicativo será definido pela Comissão de Seleção e Admissão.

**3.4.1.2.** Para os candidatos que, além de titulação de graduação, possuírem título(s) de pós-graduação *stricto sensu*, será(ão) computada(s) a(s) média(s) dos coeficientes de rendimento do(s) histórico(s) de pós-graduação *stricto sensu* (MP). As disciplinas de pós-graduação consideradas para cálculo de tal(is) média(s), deverão ter forte conteúdo analítico e apresentarem relação direta com Estatística, Matemática e Probabilidade, em nível compatível com o de disciplinas de programa de pós-graduação acadêmico *stricto sensu* da área de Estatística, Matemática ou Matemática Aplicada. Não serão consideradas disciplinas cujo teor seja direcionado ao processo de ensino-aprendizagem da Estatística e ou Matemática e ou Probabilidade ou ao uso de tecnologias na educação. Se um histórico escolar de pós-graduação não contiver pelo menos 3 (três) disciplinas elegíveis para cálculo da nota média, tal nota média será 0 (zero). Haverá uma composição da média global de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* para formar a média final, conforme os seguintes pesos:

a) Para os candidatos ao **Mestrado**, média global de graduação com peso 0,4 e de pós-graduação *stricto sensu* com peso 0,6;

b) Para os candidatos ao **Doutorado**, média global de graduação com peso 0,1 e de pós-graduação *stricto sensu* com peso 0,9.

**3.4.1.3.** No caso de históricos escolares que contenham notas que não se encontrem na escala de variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), haverá normalização para que assumam valores nesse intervalo. Em particular, quando a escala de notas variar entre 0,0 (zero) e 5,0 (cinco) todas as notas serão multiplicadas por 2 (dois), quando a escala de notas variar de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) todas as notas serão divididas por 2 (dois) e quando a escala de notas variar de D a A a seguinte conversão será adotada: A = 10,0 (dez), B = 8,0 (oito), C = 6,0 (seis) e D = 2,0 (dois) para fins de preenchimento do Anexo I.

**3.4.1.4.** A nota média calculada nos termos acima será a nota da avaliação do histórico escolar.

**3.4.2.** Avaliação de atividades acadêmico-científicas e ficha de análise de currículo.

**3.4.2.1.** A avaliação das atividades acadêmico-científicas comporá a nota final da etapa única com peso 0,1 para candidatos ao curso de mestrado e com peso 0,2 para candidatos ao curso de doutorado.

**3.4.2.2.** Na avaliação das atividades acadêmico-científicas, serão observadas as seguintes pontuações por item:

1) Artigo, com forte conteúdo de Probabilidade e Estatística ou de Matemática, publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico: até 5 (cinco) pontos. Pontuação máxima: 10 (dez pontos).

1.1) Para fins de pontuação aos artigos apresentados neste item, a Comissão de Seleção e Admissão, observará a classificação em índices bibliométricos internacionais e/ou Corpo Editorial do periódico onde foi veiculado o artigo.

2) Bolsa de pós-graduação, nos últimos quatro anos, por órgão nacional de fomento federal (e.g., CAPES, CNPq) ou estadual (fundações estaduais de apoio à pesquisa) ou estrangeiro: até 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por ano de bolsa. Pontuação máxima: 2 (dois pontos).

3) Bolsa de iniciação científica, nos últimos quatro anos, por órgão nacional de fomento federal (e.g., CNPq) ou estadual (fundações estaduais de apoio à pesquisa), bolsa jovens talentos para a ciência, ou bolsa programa Ciência sem Fronteiras: até 2 (dois) pontos por ano de bolsa. Pontuação máxima: 4 (quatro pontos).

4) Participação comprovada em atividades de grupos de pesquisa através de programas institucionais (por exemplo: Programa de Mentoria Científica do PPGE/UFPE ou similares): até 2 (dois) pontos por ano de participação. Pontuação máxima: 4 (quatro pontos).

5) Reconhecimentos obtidos de Instituições e/ou Sociedades Científicas para Monografia de Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação de Mestrado e/ou Tese de Doutorado, desenvolvido pelo(a) candidato(a) e relacionados à área do Programa: até 2 (dois) pontos por distinção. Pontuação máxima: 6 (seis pontos).

6) Láurea universitária de conclusão de graduação: 5 (cinco) pontos. Pontuação máxima: 5 (cinco pontos). Este quesito não se aplica a cursos na modalidade EAD nem a cursos não correlatos com áreas de Estatística e Probabilidade.

**3.4.2.3.** *Não deverão ser enviados comprovantes de atividades que não são pontuadas*, tais como comprovantes de apresentação de trabalhos em eventos, participação em minicursos etc.

**3.4.2.4.** A pontuação máxima na avaliação de atividades acadêmico-científicas é 10 (dez) pontos.

**3.4.3.** Avaliação e defesa de pré-projeto de pesquisa

**3.4.3.1.** A avaliação e defesa do pré-projeto de pesquisa comporá a nota final da etapa única com peso 0,5.

**3.4.3.2.** A defesa do pré-projeto de pesquisa ocorrerá por meio de videoconferência, via Google Meet, e consistirá em exposição oral pelo(a) candidato(a), com uso de recurso visual optativo, em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição de, no máximo, 10 (dez) minutos, realizada pela Comissão de Seleção e Admissão. Será gerado um link de acesso ao Google Meet para a defesa de cada candidato(a).

**3.4.3.3.** O link do Google Meet, a data e o horário para cada defesa será divulgado pela Coordenação/Secretaria do PPGE por e-mail aos membros da Comissão de Seleção e Admissão e aos candidatos. Os e-mails dos candidatos utilizados para envio dos links serão aqueles informados no ato da inscrição. Caso o candidato não compareça à defesa do pré-projeto de pesquisa no horário

marcado será desclassificado.

**3.4.3.4.** A defesa do pré-projeto de pesquisa poderá ser realizada em português, espanhol ou inglês, sendo que a arguição realizada pela Comissão de Seleção e Admissão será no mesmo idioma.

**3.4.3.5.** Após avaliação da defesa de cada pré-projeto de pesquisa, a comissão irá atribuir uma nota entre 0 e 10 ao pré-projeto de pesquisa apresentado pelo candidato. São critérios para a análise do pré-projeto de pesquisa: a) Aderência às linhas de pesquisa de docentes do programa; b) Fundamentação teórico-metodológica, pertinência bibliográfica e nível de conhecimento técnico do candidato sobre o pré-projeto apresentado; c) Redação técnica do pré-projeto e clareza da exposição oral; d) Adequação do pré-projeto para o nível de mestrado/doutorado e viabilidade de sua execução. A Tabela I apresenta os critérios usados pela comissão.

Tabela I– Critérios de Avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa

Critério	Peso
Aderência às linhas às linhas de pesquisa de docentes do programa	25%
Fundamentação teórico-metodológica, pertinência bibliográfica e nível de conhecimento técnico do candidato sobre o pré-projeto apresentado	30%
Redação técnica do pré-projeto e clareza da exposição oral	25%
Adequação do projeto para o nível de mestrado/doutorado e viabilidade de sua execução	20%

**3.4.3.6.** O envio do pré-projeto de pesquisa no período de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, em uma única via.

**3.4.3.7.** O formato sugerido para o pré-projeto é o seguinte: mínimo de três e no máximo de seis páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivos, metodologia e referências.

**3.4.3.8.** O pré-projeto poderá ser substituído pela monografia resultante do trabalho de conclusão de curso ou projeto de iniciação científica desenvolvido pelo candidato a ingresso no curso de Mestrado, ou pela dissertação de mestrado desenvolvida pelo candidato a ingresso no curso de Doutorado. Neste caso o candidato deverá identificar na defesa do pré-projeto os desdobramentos da monografia ou dissertação apresentada que podem ser desenvolvidos no curso pretendido.

**3.4.3.9.** A defesa do pré-projeto de pesquisa e a arguição realizada pela Comissão de Seleção e Admissão serão **gravadas em áudio e vídeo**, para registro, arquivo e análise de recursos.

#### **3.4.4. Cálculo da nota final**

A nota final do candidato no processo de seleção será dada pelo mínimo entre 10 (dez) e a seguinte quantidade:

a) Para candidatos ao curso de **Mestrado**: 0,40 (zero vírgula quarenta) vezes a nota obtida na avaliação do histórico escolar mais 0,10 (zero vírgula dez) vezes a nota obtida na avaliação das atividades acadêmico-científicas e mais 0,50 (zero vírgula cinquenta) a nota obtida na avaliação do

Pré-projeto.

b) Para candidatos ao curso de **Doutorado**: 0,30 (zero vírgula quarenta) vezes a nota obtida na avaliação do histórico escolar mais 0,20 (zero vírgula vinte) vezes a nota obtida na avaliação das atividades acadêmico-científicas e mais 0,50 (zero vírgula quarenta) a nota obtida na avaliação do Pré-projeto.

**3.4.5.** O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das subetapas da Etapa Única conforme item **3.4.4**, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

#### **4. Vagas, Resultado e Classificação.**

**4.1.** É fixado em 10 (dez) o número de vagas para o Curso de Mestrado em Estatística e em 10 (dez) o quantitativo de vagas para o Curso de Doutorado em Estatística, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecido o número de vagas.

**4.1.1.** Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 3 (três) vagas no curso de Mestrado e 3 (três) vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

**4.2.** Serão considerados aprovados nos cursos de Mestrado e de Doutorado em Estatística todos aqueles candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

**4.3** O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

**4.3.1.** O preenchimento das 10 vagas do curso de Mestrado e das 10 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

**4.3.2.** Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

**4.4.** Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação e defesa do pré-projeto, pela maior nota na avaliação das atividades acadêmico-científicas e, por fim, pela idade. No que se refere ao último critério de desempate, será dada prioridade ao candidato mais jovem.

**4.5.** Em conformidade com a Resolução 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) da Universidade Federal de Pernambuco, serão acrescidas ao montante total de vagas 1 (uma) vaga de mestrado e 1 (uma) vaga de doutorado destinadas exclusivamente a servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Somente serão elegíveis para essas vagas institucionais aqueles servidores que forem aprovados no processo de seleção.

**4.5.1** Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

**4.6.** A divulgação dos resultados será objeto de publicação do Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no site do programa através do endereço <https://www.pgest-ufpe.org/>

#### **5. Recurso**

**5.1.** O recurso deverá obedecer à normatização deste edital e utilizar apenas os documentos

submetidos no processo de inscrição que serviram de base à avaliação da Comissão de Seleção e Admissão, assim não é permitida a anexação de novos documentos ao recurso.

**5.1.1** – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, que devem ser solicitados ao PPG por e-mail. (O programa pode definir outra forma de solicitação)

**5.1.2** – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora (ou Colegiado), no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

**5.1.3** – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

**5.1.4** – Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

## **6. Ações Afirmativas**

**6.1.** O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

**6.1.1.** Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

**6.1.2.** Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

**6.1.3.** Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

**6.1.4.** Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

**6.1.5.** Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 4.5, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **7. Disposições gerais**

**7.1.** Informações sobre inscrições e realização das etapas: Secretaria do Programa, exclusivamente através de meio eletrônico [pgest@de.ufpe.br](mailto:pgest@de.ufpe.br).

**7.2.** O presente edital terá ampla divulgação, será publicado no Boletim Oficial da UFPE e ficará disponível no site <https://www.pgest-ufpe.org/>.

**7.3.** A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

**7.4.** O número de bolsas de estudos disponíveis será divulgado após o resultado final conforme a disponibilidade ofertada pelos órgãos de fomento.

**7.5.** A(s) bolsa(s) de estudo(s) disponível(is) será(ão) alocada(s) seguindo a Normativa Interna vigente.

**7.6.** As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa Única (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

**7.7.** É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

**7.7.1** - A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

**7.8.** As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

**7.9.** Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do pré-projeto.

**7.10.** A Comissão de Seleção e Admissão deliberará sobre os casos omissos.

Recife, 06 de Maio de 2026.

Abraão David Costa do Nascimento  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística da UFPE

**Processo Associado: 23076.031586/2026-51**

Anexos:

**I - FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**II - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**III - REQUERIMENTO PARA AÇÃO AFIRMATIVA – RES. 17/2021**

## ANEXO I - FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação

O valor máximo do Coeficiente de Rendimento do Histórico da Graduação (MG) é 10.

Item	Valor
MG	

(2) HISTÓRICO ESCOLAR do Mestrado (se aplicável)

O valor máximo do Coeficiente de Rendimento do Histórico da Pós-Graduação (MP) é 10.

Item	Valor
MP	

(3) ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICAS

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade Pontuação	Pontos
1) Artigo, com forte conteúdo de Probabilidade e Estatística ou de Matemática, publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico: até 5 (cinco) pontos. Pontuação máxima: 10 (dez pontos).	
2) Bolsa de pós-graduação, nos últimos quatro anos, por órgão nacional de fomento federal (e.g., CAPES, CNPq) ou estadual (fundações estaduais de apoio à pesquisa) ou estrangeiro: até 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por ano de bolsa. Pontuação máxima: 2 (dois pontos).	
3) Bolsa de iniciação científica, nos últimos quatro anos, por órgão nacional de fomento federal (e.g., CNPq) ou estadual (fundações estaduais de apoio à pesquisa), bolsa jovens talentos para a ciência, ou bolsa programa Ciência sem Fronteiras: até 2 (dois) pontos por ano de bolsa. Pontuação máxima: 4 (quatro pontos).	
4) Participação comprovada em atividades de grupos de pesquisa através de programas institucionais (por exemplo: Programa de Mentoria Científica do PPGE/UFPE ou similares): até 2 (dois) pontos por ano de participação. Pontuação máxima: 4 (quatro pontos).	
5) Reconhecimentos obtidos de Instituições e/ou Sociedades Científicas para Monografia de Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação de Mestrado e/ou Tese de Doutorado, desenvolvido pelo(a) candidato(a) e relacionados à área do Programa: até 2 (dois) pontos por distinção. Pontuação máxima: 6 (seis pontos).	
6) Lâurea universitária de conclusão de graduação: 5 (cinco) pontos. Pontuação máxima: 5 (cinco pontos). Como no item 1.5, este quesito não se aplica a cursos na modalidade EAD nem a cursos não correlatos com áreas de Estatística e Probabilidade.	
SOMA	

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº 01/2026 do Programa de Pós-Graduação em Estatística. A presente solicitação tem como base o item 2.1.1 do Edital nº 01/2026, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados. Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

Comprovante de Inscrição no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

Declaração de que sou aluno(a) regularmente matriculado(a) na UFPE e concluinte de curso de graduação ou mestrado;

Comprovante de vínculo como servidor(a), ativo(a) ou inativo(a) (técnico- administrativo e docente) ou professor(a) substituto da UFPE;

Sou estrangeiro(a), não residente no Brasil, e não possuo CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO PARA AÇÃO AFIRMATIVA – RES. 17/2021**

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS  
PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
PERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG no \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº \_\_\_\_\_, do Programa de Pós-graduação em Estatística da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito as penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

PORTARIA Nº 016/2026 – FDR-GD, 07 de maio de 2026.

A DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 05/2026 – FDR-GD, de 03 de março de 2026, constante no processo administrativo nº 23076.069155/2025-20;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos atos processuais e de conclusão regular da instrução processual;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Prorrogar**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 05/2026 – FDR-GD, de 03 de março de 2026, publicada no Boletim Oficial da UFPE nº 41, de 10 de março de 2026, referente ao processo administrativo nº 23076.069155/2025-20.

Art. 2º A prorrogação de que trata esta Portaria tem fundamento no art. 152 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professor Torquato da Silva Castro Júnior**

Diretor

**PORTARIA Nº 17, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

**AFASTAMENTO PREVENTIVO**

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto, com fundamento no Art. 147 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 23076.069155/2025-20,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o afastamento do servidor **CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA JÚNIOR**, Assistente em Administração, matrícula funcional nº 1960314, lotado no Centro de Ciências Jurídicas, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 dias, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como imputado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 2º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 01/2026 - PPGGES/UFPE , DE 11 DE MAIO DE 2026**

**DESIGNAÇÃO**

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ECONOMIA DA SAÚDE , DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar, a partir de 04 de maio de 2026, considerando a Portaria da CAPES 148/2018, a Comissão de Avaliação interna do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Economia da Saúde, para um período de 2 anos.

Representantes Docentes Permanentes:

- Tatiane Almeida de Menezes - SIAPE 1548308
- Máira Galdino da Rocha Pitta - SIAPE 1796964
- César Augusto Souza de Andrade - SIAPE 2540603

Representante Técnico-Administrativo:

- Tunísia Cristiane de Souza Sampaio - SIAPE 2790202

Representantes Discentes:

- Ladjane da Silva Barros (Doutorado)
- Luciana Evalda de Brito Miranda Vasconcelos (Mestrado)

Representante Egressos:

- Joyce Nunes dos Santos (Mestrado/2012)

**PROFA. TATIANE ALMEIDA DE MENEZES**  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Gestão e Economia da Saúde  
PPGGES/UFPE

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UFPE, YÊDA MEDEIROS BASTOS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, pelo período de dois anos, Antônio Marques da Costa Soares Júnior, José Souto Rosa Filho, Maria de Lourdes Florêncio dos Santos, Milde Maria da Silva Lira e Valderéz Pinto Ferreira como integrantes da Comissão de Avaliação de Títulos Honoríficos do CTG.

YÊDA MEDEIROS BASTOS DE ALMEIDA  
DIRETORA